



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

www.paraiba.pb.gov.br

PODER EXECUTIVO

Nº 12.449

João Pessoa, Sexta-feira, 26 de Setembro de 2003

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 24.413 de 25 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1416/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 612.000,00** (seiscentos e doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000- SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
26.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.121.5193-2082- SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO	3390.39	01	612.000,00
TOTAL			612.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República

MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças

NOALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

Decreto nº 24.397 de 19 de setembro de 2003

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 8º, inciso I, da Lei nº 7.300, de 27 de dezembro de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1229/2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 118.000,00** (cento e dezoito mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

23.000 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
23.202 - EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5006-1476- AÇÕES PROMOCIONAIS DE FOMENTO AO TURISMO PARAIBANO	3390.39	01	118.000,00
TOTAL			118.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso da Receita do Fundo de Participação dos Estados - FPE, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa,

19 de setembro de 2003; 114º da Proclamação da República.

MARIA LAUREMÍLIA ASSIS DE LUCENA
Governadora em Exercício

FERNANDO RODRIGUES CATÃO
Secretário do Planejamento

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário das Finanças

JOÃO DA MATA DE SOUSA
Secretário da Indústria, Comércio, Turismo, Ciência e Tecnologia

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 20/09/2003
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretarias de Estado

Segurança Pública

Portaria nº 962 /2003/SSP

Em, 22 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista as decisões judiciais constantes de concessões de Liminar, Apelação, Agravo e Embargos de Declaração em Mandado de Segurança, Ações Ordinárias com Antecipação de Tutela e Ações Cautelares.

RESOLVE, em cumprimento à decisão judicial, convocar os candidatos abaixo nominados, que foram eliminados ou faltosos em etapas do concurso público, entre a primeira e quinta etapa, para apresentação dos documentos necessários a efetivação da matrícula nos Cursos de Formação Profissional, para 6ª Etapa do Concurso Público de provimento das vagas de Delegado de Polícia Civil, Agente de Investigação, Escrivão de Polícia e Perito Criminal conforme disposto no Edital nº 001/2003 - SSP/PB, datado de 04 de abril de 2003 e publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17/04/2003, no prazo de 05 (cinco) dias.

Item	Nome	Cargo
001	Leôncio Tavares Dias	Delegado de Polícia
002	Ervano Cavalcante de Farias	Ag. de Investigação
003	Humberto Pereira da Silva	Ag. de Investigação
004	João Fechine Neto	Delegado de Polícia
005	Ana Maria Correa Nunes de Sousa Freitas	Delegado de Polícia
006	Roger Carlos de Almeida	Delegado de Polícia
007	Hercley Medeiros de Araújo	Delegado de Polícia
008	Waneska Pimentel da Cunha Pinto	Delegado de Polícia
009	Carlos Henrique Costa de França	Delegado de Polícia
010	José Alberto Andrade de Alencar	Delegado de Polícia
011	Karollinne Vasques Conde	Delegado de Polícia
012	José Cláudio de Souza	Delegado de Polícia
013	Wanderley Monteiro	Delegado de Polícia
014	Sandro Targino de Souza Chaves	Delegado de Polícia
015	Marcos Aurélio de Medeiros Villar	Ag. de Investigação
016	Francisco Nunes Feitoza Junior	Escrivão de Polícia
017	Kleber Celestino da Silva Torres	Delegado de Polícia
018	Arlan Kleber de Lucena Souza	Ag. de Investigação
019	Joado Karomening de Lima Cavalcanti	Escrivão de Polícia
020	Saulo Nascimento de Queiroz	Delegado de Polícia
021	Gilberto Santos Junior	Delegado de Polícia
022	Gabriela Henriques da Nóbrega	Delegado de Polícia
023	José Cláudio de Souza Wanderley Monteiro	Delegado de Polícia
024	José Roberto Freitas dos Santos Lira	Ag. de Investigação
025	Rômulo Paulo Cordão	Delegado de Polícia
026	Frederico Fernando Pontual Garrido	Delegado de Polícia
027	Andréa Maria de Farias e Melo	Delegado de Polícia
028	Roberta Gouvêa Neiva de Miranda	Delegado de Polícia
029	Sylvio de Lyra Rabello Neto	Delegado de Polícia
030	Ramirez de Almeida São Pedro	Delegado de Polícia
031	Sergio Ricardo do Nascimento	Escrivão de Polícia
032	Fábio Barbosa Monteiro	Perito Criminal
033	Fábia Cristina Dantas Pereira	Delegado de Polícia

DIÁRIO OFICIAL:

O Diário Oficial já está funcionando na sede de A União - Fones: 218-6521 - 218-6533 e 218-6524

Portaria nº 890 /2003/SSP

Em, 26 de AGOSTO de 2003.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153 da Lei nº 4.273/81, de 21 de agosto de 1981 e, tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2003/CPD, da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria.**

RESOLVE aplicar a pena disciplinar de 30 (trinta) dias de suspensão a servidora **MARIA SOLIDADE DE SOUSA, Delegada de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 075.563-0**, lotada nesta Secretaria, por infringência do disposto no Artigo 131, Incisos VIII e XX, do **ESTATUTO DA POLÍCIA CIVIL DE CARREIRA DO ESTADO, Lei nº 4.273/81**, conforme ficou constatado pelo Processo Administrativo Disciplinar acima especificada, da Comissão Permanente de Disciplina desta Pasta.

NOALDO ALVES SILVA
Secretário da Segurança Pública

Publicada no Diário Oficial, Edição de 03.09.2003.
Republicada por Incorreção.

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções UEPB/CONSUNI/08/2003, de 14 de julho de 2003, UEPB/CONSUNI/010/2003, de 30 de julho de 2003 e UEPB/CONSEPE /08/2001, de 27 de abril de 2001, modificada pela UEPB/CONSEPE/02/2003, de 29 de julho de 2003 e de conformidade com o Edital do Concurso Público de Provas e Títulos, aprovado em reunião do Conselho Universitário (CONSUNI), realizada em 30 de julho de 2003, publicado no Diário Oficial de 10 de agosto de 2003, faz publicar o presente Edital, relativo a 2ª fase de inscrições para o preenchimento de 11 (onze) vagas remanescentes da 1ª fase de inscrições para o cargo de Professor do Quadro Permanente do Magistério Superior da UEPB.

Nesta segunda fase de inscrições do Concurso Público para Docentes serão oferecidas as seguintes vagas:

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE			
Departamento de Enfermagem			
Matéria	N.º de Vagas	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Enfermagem em Médico-Cirúrgica	1	T-40	Licenciatura Plena em Enfermagem ou Bacharelado em Enfermagem e Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Ciências da Saúde ou Pós-graduação stricto sensu em Curso Inter ou Multidisciplinar.
Semiologia e Semiotécnica	1	T-40	Licenciatura Plena em Enfermagem ou Bacharelado em Enfermagem e Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Ciências da Saúde ou Pós-graduação stricto sensu em Curso Inter ou Multidisciplinar.
Prática de Ensino de Enfermagem	1	T-40	Licenciatura Plena em Enfermagem e Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Educação ou de Ciências da Saúde ou Pós-graduação stricto sensu em Curso Inter ou Multidisciplinar ou Bacharelado em Enfermagem com Pós-graduação stricto sensu na área de Educação.
Departamento de Fisioterapia			
Matéria	N.º de Vagas	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Fisioterapia Dermatofuncional	1	T-40	Graduação em Fisioterapia e Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Ciências da Saúde ou Pós-graduação stricto sensu em Curso Inter ou Multidisciplinar.

ATENÇÃO:

O candidato à vaga da matéria Fisioterapia Dermatofuncional deverá comprovar 1 (um) ano de experiência profissional em Fisioterapia Dermatofuncional.

Diretora: Ana Cristina Rabelo Loureiro

Endereço: Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) – Rua: Juvêncio Arruda, S/N –Campus Universitário (Bodocongó) – Campina Grande –PB – CEP. 58.109-790. Fone/fax 0xx83 333-1921

CENTRO DE EDUCAÇÃO

Departamento de Educação			
Matéria	N.º de Vagas	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Educação Infantil	2	T-40	Licenciatura Plena em Pedagogia (Habilitação em Educação Infantil) e Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Ciências Humanas ou Pós-graduação stricto sensu em Curso Inter ou Multidisciplinar.
Departamento de Letras			
Matéria	N.º de Vagas	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Literaturas em Língua Inglesa	1	T-40	Licenciatura Plena ou Bacharelado em Letras e Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Ciências Humanas ou de Linguística, Letras e Artes ou Pós-graduação stricto sensu em Curso Inter ou Multidisciplinar.

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6524/218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Diretora: Valnisa Maria Carneiro

Endereço: Centro de Educação (CEDUC) – Rua: Antônio Guedes de Andrade, 190 (Catolé) – Campina Grande – PB. – CEP. 58.104-410 Fone/fax 0xx83 337-2242

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Departamento de Direito Público e Prática Jurídica			
Matéria	N.º de Vagas	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Direito Processual Civil	1	T-40	Graduação em Direito e Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas ou de Ciências Humanas ou Pós-graduação stricto sensu em Curso Inter ou Multidisciplinar.
Departamento de Direito Privado e Ciências Jurídicas Fundamentais			
Matéria	N.º de Vagas	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Informática Jurídica	1	T-40	Graduação em Direito e Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas ou de Ciências Humanas ou Pós-graduação stricto sensu em Curso Inter ou Multidisciplinar.
Extensão Campus III – Guarabira			
Matéria	N.º de Vagas	Regime de Trabalho	Formação Acadêmica Exigida
Direito Tributário	1	T-40	Graduação em Direito e Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas ou de Ciências Humanas ou Pós-graduação stricto sensu em Curso Inter ou Multidisciplinar.
Direito Processual Penal	1	T-40	Graduação em Direito e Pós-graduação lato ou stricto sensu na área de Ciências Sociais Aplicadas ou de Ciências Humanas ou Pós-graduação stricto sensu em Curso Inter ou Multidisciplinar.

ATENÇÃO:

No Centro de Ciências Jurídicas, caso a matéria assim o exija, na prova escrita será permitida a consulta aos respectivos Códigos (não comentados).

As inscrições e as provas referentes às vagas da extensão do Curso de Direito (Guarabira) serão realizadas em Campina Grande.

Diretor: Ailton Elisiário de Sousa

Endereço: Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) – Rua: Cel. Salvino Figueiredo, S/N (Centro) – Campina Grande – PB – CEP. 58.100-650. Fax/fone 0xx83 341-4075

Campina Grande, 24 de setembro de 2003.

Sebastião Guimarães Vieira
Magnífico Reitor da UKPB

LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT

NOME	MATÉRIA	MOTIVO
Rute Freitas Queiroz de Barros	Estatística	Art. 8º, letra "d" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Vegner Hizau dos Santos Utuni	Educação Química	Art. 8º, letra "d" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC

NOME	MATÉRIA	MOTIVO
Anne Christine Damásio	Antropologia	Art. 8º, § 1º da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Cibele Maria Lima Rodrigues	Metodologia Científica	Art. 8º, § 1º da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Clovis Alberto Vieira de Melo	Filosofia	Art. 8º, letra "c" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Daniele Barbosa Bezerra	Práticas Pedagógicas de Língua Portuguesa	Art. 8º, § 1º da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Elzenir Pereira de Oliveira Almeida	Instrumentação de Práticas Pedagógicas	Art. 8º, § 1º da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Francisco Mildaci dos Santos	Metodologia Científica	Art. 8º, letras "c" e "d" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Giseli Maria Sampaio de Araújo	Corpo e Criatividade	Art. 8º, letra "c" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Lucas Victor Silva	Práticas Pedagógicas de História	Art. 8º, § 1º da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Maria de Fatima Batista Costa	Filosofia	Art. 8º, § 1º da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Maria Janete de Lima	Instrumentação de Práticas Pedagógicas	Art. 8º, § 1º da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Maria Meirice Pereira de Sousa	Metodologia Científica	Art. 8º, § 1º da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

NOME	MATÉRIA	MOTIVO
Cláudio de Lira Santos	Recreação e Lazer	Art. 8º, letra "f" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Jairo Rangel Targino	Psicologia da Aprendizagem	Art. 8º, letra "d" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Karla Fabiana da Silva Toscano	Biomecânica	Art. 8º, letra "c" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Sarah Regina Dias da Silva	Biomecânica	Art. 8º, letra "c" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001

CENTRO DE HUMANIDADES - CH - CAMPUS III - GUARABIRA

NOME	MATÉRIA	MOTIVO
Alexsandro Donato Carvalho	Práticas Pedagógicas de História	Art. 8º, § 1º da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Anaína Clara de Melo	Práticas Pedagógicas de Língua Portuguesa	Art. 8º, letra "d" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Edna Maria do Nascimento da Silva	Práticas Pedagógicas de História	Art. 8º, § 1º da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Giovanny de Souza Lima	Psicologia da Aprendizagem	Art. 8º, letra "e" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Iná do Socorro Ferreira Ribeiro	Instrumentação de Práticas Pedagógicas	Art. 8º, letras "a" e "b" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Lilian de Oliveira Rodrigues	Práticas Pedagógicas de Língua Portuguesa	Art. 8º, § 1º da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Márcia Candeia Rodrigues	Práticas Pedagógicas de Língua Portuguesa	Art. 8º, letras "c" e "d" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Maria Patrícia Freitas de Lemos	Instrumentação de Práticas Pedagógicas	Art. 8º, § 1º da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ

NOME	MATÉRIA	MOTIVO
Herbert Ricardo Garcia Viana	Direito Administrativo	Art. 8º, letra "d" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Jairo Rangel Targino	Direito Penal	Art. 8º, letra "d" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Yvettelane Nóbrega	Direito Processual Penal	Art. 8º, letra "d" da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

NOME	MATÉRIA	MOTIVO
Carla Montefusco de Oliveira	—	Art. 8º da Resolução UEPB/CONSEPE/08/2001
Ítalo Fittipaldi	Políticas Sociais	Item 4 do Edital do Concurso

Campina Grande, 16 de setembro de 2003.

LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS (DECISÃO JUDICIAL)

CENTRO DE EDUCAÇÃO - CEDUC

NOME	MATÉRIA
Sonia Maria Lira Ferreira	Filosofia

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS

NOME	MATÉRIA
Anny Sionara Moura Lima Dantas	Práticas Pedagógicas de Educação Física
José Damião Rodrigues	Biomecânica
José Eugênio Elói Moura	Práticas Pedagógicas de Educação Física
Maria de Lourdes Franco da Silva	Enfermagem Médico-Cirúrgica
Ormeizinda de Souza Lima Rego	Recreação e Lazer
Patrícia Trindade Costa Paulo	Farmácia Clínica e Hospitalar
Regimênia Maria Braga de Carvalho	Recreação e Lazer
Rivólia Figueiredo Agra Mesquita	Enfermagem Médico-Cirúrgica
Sueli Aparecida Albuquerque de Almeida	Enfermagem Médico-Cirúrgica

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ

NOME	MATÉRIA
Cláudio Simão de Lucena Neto	Direito Civil
Erivaldo Lucas de Farias	Direito Penal
Luciana Tavares Lopes	Direito Processual Penal
Rossandro Farias Agra	Direito Processual Civil
Talden Queiroz Farias	Direito Civil

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

NOME	MATÉRIA
Karla Katiúscia Nóbrega de Almeida	Prática Contábil
Maria da Paz Silva Halule	Prática Contábil
Marizelma Patriota Limeira	Prática Contábil
Normando Gomes de Carvalho	Prática Contábil
Wenner Gláucio Lopes Lucena	Teoria Contábil

Campina Grande, 16 de setembro de 2003.

INSCRIÇÃO CANCELADA

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS - CCJ

NOME	MATÉRIA	MOTIVO
Alex Muniz Barreto	Direito Administrativo	Decisão judicial

Campina Grande, 16 de setembro de 2003.

Prof. Otacílio Batista de Almeida Filho
Membro da Comissão Central do Concurso

PORTARIA/UEPB/GR/256/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo n.º 02.353/2003.

RESOLVE:
Nomear o professor AILTON ELISIÁRIO DE SOUSA, matrícula n.º 01.21233-8, lotado no Departamento de Direito Privado, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor** do Centro de Ciências Jurídicas, símbolo UEPB NDC-1.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 09 de setembro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/257/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 02999/2003,

RESOLVE:

Nomear o professor HELOÍSA MARIA MEIRA OLIVEIRA, matrícula n.º 01.21233-8, lotado no Departamento de Direito Privado, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor** do Centro de Ciências Jurídicas, símbolo UEPB NDC-1.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 08 de setembro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/258/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 02999/2003,

RESOLVE:

Nomear a professora HELOÍSA MARIA MEIRA OLIVEIRA, matrícula n.º 01.21233-8, lotada no Departamento de Direito Privado, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Adjunto** do Centro de Ciências Jurídicas, símbolo UEPB NDC-4.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.
Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 08 de setembro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/259/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 02999/2003,

RESOLVE:

Nomear o professor RICARDO DOS SANTOS BEZERRA, matrícula n.º 01.22346-1, lotado no Departamento de Direito Público, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Direito Privado e Ciências Fundamentais** do Centro de Ciências Jurídicas, símbolo UEPB NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 08 de setembro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/260/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 02999/2003,

RESOLVE:

Nomear o professor LAÉCIO AGRA RAMOS, matrícula n.º 01.21183-8, lotado no Departamento de Direito Público, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Direito Privado e Ciências Fundamentais** do Centro de Ciências Jurídicas, símbolo UEPB NDC-2.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 08 de setembro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/261/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 02999/2003,

RESOLVE:

Nomear a professora AURECI GONZAGA FARIAS, matrícula n.º 01.22347-0, lotada no Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas, para ocupar o cargo de **Sub-Chefe do Departamento de Direito Público e Prática Jurídica** do Centro de Ciências Jurídicas.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de setembro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/262/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, item X, do Estatuto da Instituição, e de acordo com o que consta do Processo n.º 02999/2003,

RESOLVE:

Nomear o professor JAIME CLEMENTINO DE ARAÚJO, matrícula n.º 01.21282-6, lotado no Departamento de Direito Público e Prática Jurídica, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador do Curso de Direito**, símbolo UEPB NDC-4.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande, 08 de setembro de 2003.

PORTARIA/UEPB/GR/263/2003

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X do Estatuto da Entidade e tendo em vista o que consta do Processo n.º 03.049/2003.

RESOLVE:
Prorrogar por 02 (dois) anos o Concurso Público para Docentes realizado no ano de 2001 e homologado pela Resolução/UEPB/CONSEPE/11/2001, de 20.09.01.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de setembro de 2003

PORTARIA/UEPB/GR/264/2003

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 48 da Resolução/UEPB/CONSEPE/08/2001, c.c. o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Prorrogar por 02 (dois) anos o Concurso Público para Docentes realizado no ano de 2001 e homologado pela Resolução/UEPB/CONSEPE/11/2001, de 20.09.01.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 20 de setembro de 2003

Sebastião Guimarães Vieira
Magnífico Reitor da UEPB

RESENHA/UEPB/GR-SRH/073/2003

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, INDEFERIU os seguintes processos:

LOTACÃO	PROC.	MATRÍC.	NOME	ASSUNTO
D ADMINISTRAÇÃO	02569/03	01 20940-0	ARNALDO DA SILVA COSTA	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS
D QUÍMICA	02458/03	01 20853-5	CLAUDIONOR DE ALBUQUERQUE FARIAS	LICENÇA ESPECIAL 3º QUINQUÊNIO
D CONTABILIDADE	02725/03	01 20042-9	FRANCISCO DAS CHAGAS CRUZ	GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO
#####	02725/03	#####	JACIRA GARCIA GASPAR	REINTEGRAÇÃO NO QUADRO FUNCIONAL
D PSICOLOGIA	02625/03	01 22548-1	JOSÉ CARLOS BARROS SILVA	ABONO DE FALTA
C B S	02595/03	01 00394-1	LUIZ CARDOZO DA SILVA	DIFERENÇA DE VANTAGENS
D FISIOTERAPIA	02981/03	01 20937-0	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	ASCENÇÃO FUNCIONAL
E A C R	02511/03	04 00768-9	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	ABONO DE PERMANÊNCIA
E A C R	02516/03	04 00768-9	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA
E A C R	00722/03	04 00787-5	MASSILON PEDRO DA SILVA	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
D LETRAS E EDUCAÇÃO	02804/03	03 21078-2	ROSINETE NUNES MACHADO	AFASTAMENTO PARA CONCLUSÃO DOUORADO
E A C R	02537/03	04 00775-1	SEBASTIÃO DANTAS DA SILVA	ADICIONAL NOTURNO
E A C R	01957/03	04 00776-0	VALDECI ALVES DE FREITAS	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 08 de setembro de 2003.

RESENHA/UEPB/GR-SRH/067/2003

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VII do Estatuto da UEPB, DEFERIU os seguintes processos:

LOTACÃO	PROC.	MATRÍC.	NOME	ASSUNTO
INATIVO	02718/03	01 20208-1	BERENICE LINS MARCELINO BORGES	DIFERENÇA DE GRATIF. INCORPORADA
INATIVO	01342/03	01 20423-8	GERALDO DE SA SERRAO	DIFERENÇA DE PROVENTOS
INATIVO	02651/03	01 20074-7	INEZ SERAFIM DE LIMA PINTO	DIFERENÇA DE PROVENTOS
INATIVO	00238/03	01 00084-5	NICOLAU AUGUSTO DE SOUZA	CORREÇÃO DA GRATIF. INCORPORADA
D HIST.GEOGR.-CH	02740/03	03 21040-5	EDNALDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	DIFERENÇA DE VENCIMENTOS
DEPT. FILOSOFIA	02038/03	01 22727-1	XENIA FERNANDES HILUEY	AUXILIO DOENÇA

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 08 de setembro de 2003.

Sebastião Guimarães Vieira
Magnífico Reitor da UEPB

Trabalho e Ação Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-PB

Portaria nº 001 - GSA João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

A Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 7º, do Regimento Interno.

Resolve:

I – Instituir a comissão responsável pela organização da IV Conferência Estadual da Assistência Social, a realizar-se no Período de 21 à 23 de outubro do corrente ano.

II – A Comissão será composta por representantes do Governo e segmentos da sociedade civil na forma abaixo:

COORDENADORA GERAL	ZULEIDA CAVALCANTE BARBOSA	SECRETARIA DE SAÚDE
VICE – COORDENADORA	ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETRAS
ASSESSORA DA COORDENAÇÃO	GLÓRIA DE LOURDES MEDEIROS GUIMARÃES	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CENDAC
ASSESSORA DA COORDENAÇÃO	DULCE ALVES DA COSTA MAGALHÃES	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ASSESSORA FINANCEIRA	REGIA MARIA EMERÊNCIANO DOS SANTOS	FEDERAÇÃO PARAIBANA DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS – FEPAC
ASSESSORA TÉCNICA	CRISTINA CHAVES DE OLIVEIRA	ARQUIDIOCESE DA PARAÍBA
SECRETÁRIA GERAL	MARIA TERESA JORDÃO DE ALMEIDA	SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL – SETRAS
SECRETÁRIO GERAL	FLÁVIO FARIAS DE BARROS	CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

III – A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até o dia 10 de novembro, quando deverá ser apresentado relatório das ações executadas.

Atenciosamente,

ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
Presidente do CEAS



CONSELHO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CEAS - PB

LEI ESTADUAL N.º 6.127/95

O Conselho Estadual da Assistência Social - CEAS/PB no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através da Lei Estadual N.º 6.127/1995, confere o presente Certificado de Registro N.º 001/2003, a entidade APAE BOQUEIRÃO, CNPJ 04.223.960/0001/71 após deliberação do colegiado em sessão ordinária realizada em 06/05/2003.

João Pessoa, 03/06/2003.

ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
ISA SILVA DE ARROXELAS MACÊDO
PRESIDENTE DO CEAS/PB

Administração

PORTARIA Nº 697 João Pessoa, 25 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03038832-5,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **ESPEDITO ALVES DE SOUZA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 109.637-1, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 696 João Pessoa, 25 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03048397-2,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **RONALD CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.847-1, lotado na Secretaria das Finanças, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 695 João Pessoa, 25 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03048396-4,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **EPITÁCIO PESSOA PEREIRA DINIZ**, Administrador, matrícula nº 59.264-1, lotado na Secretaria da Administração, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 698 João Pessoa, 25 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03046933-3,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor **MANOEL DA SILVEIRA MEDEIROS DE FARIAS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 89.850-3, lotado na Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 699 João Pessoa, 25 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, Inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03047062-5

R E S O L V E colocar à disposição da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – Escritório Estadual da Paraíba, o servidor **JORGE KLEBER NERY**, Veterinário, matrícula nº 79.216-1, lotado na Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

PORTARIA Nº 700 João Pessoa, 25 de setembro de 2003

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, Inciso II do Decreto nº 8.430 de 27 de março de 1980, e tendo em vista o que consta no Processo nº 03047065-0

R E S O L V E colocar à disposição da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – Escritório Estadual da Paraíba, o servidor **ANTONIO LEITE DE CALDAS**, matrícula nº 94.511-1, lotado na Secretaria da Agricultura, Irrigação e Abastecimento, sem ônus para o Órgão de origem, pelo prazo de 01 (um) ano.

MISAEEL ELIAS DE MORAIS
MISAEEL ELIAS DE MORAIS
Secretário

RESENHA Nº 186 /2003 EXPEDIENTE DO DIA: 24 / 09 /2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
0304832-5	15-9	ELIANE NUNES BARRETO	Secretaria da Administração
0304831-7	67-1	ROSEDETE COSTA ASSUNÇÃO	Secretaria da Administração
03050206-3	135.830-8	VERIDIMAR GOMES DOS SANTOS	Secretaria da Administração
03049713-2	144.857-9	MARIA DO SOCORRO FLOR	Secretaria da Educação e Cultura
03048927-5	92.280-3	ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO	Secretaria da Educação e Cultura
03049712-4	135.426-1	ROSIMAR SOCORRO SILVA MIRANDA	Secretaria da Educação e Cultura

RESENHA Nº 187/2003 EXPEDIENTE DO DIA: 25 / 09 / 2003

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere(m) o Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979, **DEFERIU** o(s) pedido(s) de **RELOTAÇÃO**, constante(s) no(s) Processo(s) abaixo.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RELOTAÇÃO
Secretaria da Educação e Cultura	0303942-5	92.288-6	MARIA LUIZA TOMAZ	Secretaria da Saúde
Secretaria da Administração	03049411-7	68.062-1	WILLIAM DOS SANTOS MORENO	Secretaria da Administração
Secretaria da Educação e Cultura	03042581-6	99.876-1	ROSANE PAIVA CASTOR COSTA	Secretaria da Cidadania e Justiça
Secretaria do Trabalho e Ação Social	03042126-8	109.481-5	WAMBERTO DO NASCIMENTO ROSA	Secretaria da Administração

RESENHA Nº 864/2003 EXPEDIENTE DO DIA 24/09/2003.

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e tendo em vista **PARECER NORMATIVO N.º 001/2001-PJSA**, de 31 de julho de 2001, publicado do D.O.E. de 07.08.2001, **INDEFERIU** os Processos de **ISENÇÃO CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
03.044.059-9/SA	JOÃO JACINTO DE LIRA	097.136-7
03.047.507-4/SA	JOSÉ DE OLIVEIRA SÁ	131.672-9
03.037.362-0/SA	JOSÉ RENATO DA NÓBREGA	067.458-3
03.039.923-8/SA	JOSEFA DE JESUS AMORIM	064.030-1
03.038.162-2/SA	JOSEFA SOARES DA COSTA	065.949-5
03.017.502-0/SA	MARIA APARECIDA DE AZEVEDO BACALHÃO	069.947-1
03.049.130-4/SA	MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE MORAIS	056.449-4
03.037.966-1/SA	MARIA DE FÁTIMA LEITE FILGUEIRA	058.390-1
03.042.916-1/SA	MARIA DE FÁTIMA MORAIS	066.995-4
03.039.370-1/SA	MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FARIAS	064.466-8
03.040.056-2/SA	MARIA SAMPAIO DE CARVALHO	066.261-5
03.041.069-0/SA	SONIA MARIA BARROS DO MONTE	061.397-5

RESENHA Nº 866/2003 EXPEDIENTE DO DIA 25/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS/SA, datada de 18.07.88, e de acordo com o § 10 do artigo 40 da Constituição Federal com a redação da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, **INDEFERIU** os seguintes Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA
03.017.205-5/SA	ALDEIDE GUIMARÃES SOUSA	063.311-9
03.040.827-0/SA	ELISABETE FERNANDES DE LIMA	067.085-5
03.045.761-1/SA	JOAB BATISTA DOS SANTOS	090.785-5
03.044.913-8/SA	MARIA EUGENIA DA SILVA CASTRO	130.073-3
03.044.221-4/SA	MARIA GORETTI ASSIS GADELHA DANTAS	065.111-7
03.007.589-1/SA	MARILENE FERREIRA ARAÚJO OLIVEIRA	066.530-4
03.037.837-1/SA	PEDRO DANTAS NETO	043.528-7
03.037.361-1/SA	RAIMUNDA DE SOUSA BANDEIRA	066.306-9
03.044.230-3/SA	REJANE DANTAS MUNIZ DE BRITO	072.670-2

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 821/2003 EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

RESENHA Nº 832/2003 EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various employees and their leave periods.

RESENHA Nº 829/2003 EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR PELO PRAZO DE 02 ANOS:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Lists specific leave requests.

RESENHA Nº 828/2003 EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, LOTAÇÃO. Lists specific leave requests.

RESENHA Nº 0748/2003 EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica - P.J desta Secretaria, despachou os Processos de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

Table with columns: PROCESSO, NOME, MATRÍCULA, ASSUNTO, PARECER, DESPACHO. Lists service time annotation processes.

RESENHA Nº 0816/03 EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

Table with columns: LOTAÇÃO, Nº PROCESSO, MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO (Privado, Federal, Estadual, Municipal). Lists service time annotation processes.

RESENHA Nº 0212/03 EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS desta Diretoria, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, COM CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA:

Table with columns: LOTAÇÃO, Nº PROCESSO, MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO (Privado, Federal, Estadual, Municipal). Lists service time annotation processes.

RESENHA Nº 0804/03 EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da COORDENADORIA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS de acordo com o art. 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16.12.98, e o art. 88, Inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.

Table with columns: Nº PROCESSO, LOTAÇÃO, MATRÍCULA, NOME DO SERVIDOR, PERÍODO, DIAS. Lists specific administrative actions.

RESENHA Nº 0819/03 EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 40, § 10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, INDEFERIU os seguintes processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em tempo de serviço:

Table with columns: Nº PROCESSO, LOTAÇÃO, DATA ENTRADA, NOME DO SERVIDOR, MATRÍCULA. Lists conversion of special leave processes.

RESENHA Nº 0810/03 EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88 e de acordo com o parecer da PROCURADORIA JURÍDICA, resolve desaverrar o Tempo de Serviço dos seguintes servidores:

Table with columns: LOT, NOME, MAT., PROCESSO, ORIGEM DO TEMPO, TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO, DIAS. Lists desaverral of service time for specific employees.

RESENHA Nº 0802/03 EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2003

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, de acordo com o art. 3º parágrafo 3º da Emenda Constitucional nº 20 de 16.12.98, e o Art.88, Inciso II, Alínea "b", da Lei Complementar nº 39 de 26.12.1985, DEFERIU os seguintes Processos de CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL em tempo de serviço:

Table with columns: PROCESSO, LOTAÇÃO, NOME DO SERVIDOR, MATRÍCULA, PERÍODO, DIAS. Lists conversion of special leave processes.

RESENHA Nº 823/2003 EXPEDIENTE DO DIA 19/09/2003

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL:

Table with columns: LOTAÇÃO, PROCESSO, MATRÍCULA, NOME, DIAS, PERÍODO. Lists various leave requests.

Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

PORTARIA Nº 004/03-CEJ Juazeirinho, 10 de setembro de 2003.

O Coletor Estadual de Juazeirinho, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140 § 3º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0156202003-0;
Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s) "ex-officio".

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a (s) inscrição (ões) e uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

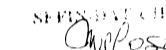

JOSÉ EDNELSON MAIA DE LIMA
Coletor - Mat. 149.932-5

ANEXO PORTARIA Nº 004/03-CEJ PROCESSO Nº 0156202003-0

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.106.901-0	MACIFEL IND E COM DE ART DE CERÂMICA LTDA	Rua Siqueira Campos, s/n Centro	Juazeirinho-PB

C. E. DE JUAZEIRINHO, 10 de setembro de 2003.


JOSÉ EDNELSON MAIA DE LIMA
Coletor - Mat. 149.932-5

SEFEX 3333 1111

Mº Albuquerque Veloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.530-9

SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 013/2003 Em 12 de setembro de 2003.

O Coletor Estadual de Umbuzeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) ; 057/2003 - CEU
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO VASCONCELOS
COLETOR

ANEXO À PORTARIA Nº 013/2003

16.127.578-8	M. DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA	RUA MANOEL RODOPIANO DE SALES, S/N CENTRO - STA CECÍLIA DO UMBUZEIRO CEP 58.420-000
--------------	--------------------------------	---


HELIO VASCONCELOS
COLETOR

SUPERINTENDÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE UMBUZEIRO

PORTARIA Nº 014/2003 Em 12 de setembro de 2003.

O Coletor Estadual de Umbuzeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) ; 058/2003 - CEU
Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO VASCONCELOS
COLETOR

ANEXO À PORTARIA Nº 014/2003

16.129.106-6	JOSÉ NIVALDO TAVARES LEANDRO	SITIO SAMAMBAIA - ZONA RURAL STA CECÍLIA UMBUZEIRO CEP 58.420-000
--------------	------------------------------	---


HELIO VASCONCELOS
COLETOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SUPERINTENDÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 019 Em 15 de setembro de 2003

O Coletor Estadual de Guarabira, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, § 3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez (fizeram) prova do pagamento do débito ou do depósito da importância reclamada pelo Fisco,

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a inscrição e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria ;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ADERSON FREIRE JÚNIOR
COLETOR

Anexo a Portaria nº 019/2003-CEG

Inscrição	Razão Social	Logradouro	Cidade
16.118.961-0	Simone Alves de Melo	Av. Padre Inácio de Almeida, 287	Guarabira


ADERSON FREIRE JÚNIOR
COLETOR

PORTARIA N.º 000687-3/2003 Campina Grande, 10 de setembro 2003.

O Diretor da Receptoraria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 87, inciso V, do Decreto nº 11.921, de 27 de abril de 1987, e tendo em vista o disposto no art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº(s) 015005-9/2003.

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) em anexo a esta Portaria, não mais exerce(m) suas atividades no local da inscrição e não solicitou (solicitaram) retificação em sua ficha cadastral por mudança de endereço,


Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele geradas,

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição (inscrições) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido;

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for (forem) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

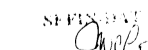

ARNON CAVALCANTE DINIZ
Diretor

ANEXO A PORTARIA Nº 000687-3/2003

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.134.230-2	AUTOSUPER COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA	RUA JOÃO SUASSUNA, Nº 808, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.035.882-5	CONSTRUTORA EDIFIC LTDA	RUA JUSCELINO KUBITCHESK, Nº 1.400 A, CRUZEIRO	C. GRANDE-PB
16.136.616-3	CARLOS ALBERTO BARBOSA DE MELO	RUA DR. SEVERINO RIBEIRO CRUZ, Nº 679, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.126.509-0	EDILSON FILHO DO NASCIMENTO	RUA DR. VASCONCELOS, MERCADO PRODUTOR, ALTO BRANCO	C. GRANDE-PB
16.132.949-7	FERNANDO MENDONÇA CHAVES	AVE PRESIDENTE JOÃO PESSOA, Nº 84, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.136.747-0	JOSÉ DOMINGOS DE FREITAS NETO	RUA CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 37, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.120.676-0	MARIVONE PEREIRA MARTINS	RUA ENFERMEIRA MARIA DE LOURDES SILVA, Nº 455, SANTA ROSA B FUNDOS	C. GRANDE-PB
16.130.151-7	MARIA DAS GRAÇAS DOS ANJOS LIMA	RUA CORONEL JOÃO LOURENÇO PORTO, Nº 51, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.106.938-0	SEVERINO JERÔNIMO DA COSTA	RUA EVALDO BRAGA, Nº 120, CATINGUEIRA	C. GRANDE-PB
16.080.279-2	SUPERMERCADO FARIAS LTDA	RUA QUEBRA QUILOS, Nº 146, CENTRO	C. GRANDE-PB
16.138.325-4	SALES & PORTO CONSTRUÇÕES LTDA	RUA VIGARIO CALIXTO, Nº 3.003 - A, CATOLÉ	C. GRANDE-PB

Campina Grande, 10 de setembro de 2003.


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Diretor

SEFEX 3333 1111

Mº Albuquerque Veloso
Chefe de Cadastro - Mat. 146.530-9

CONSELHO GESTOR DO REFIS/PB

PORTARIA Nº 006/HCGR, de 24 de Setembro de 2003

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS/PB, dos contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA
Presidente

OSÍRIS DO ABIAHY
Membro

ZÉLIA DANTAS DA NÓBREGA
Membro

REFERENDUM (art. 8º do Dec. nº 24.091, 13.05.2003)
Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.
Pela Procuradoria Geral do Estado.

CONSELHO GESTOR DO REFIS/PB

ANEXO À PORTARIA Nº 006/HCGF, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
16.012497-2	A FERREIRA LIMA & CIA LTDA	00000010039/2003
16.128909-6	ABD EMPREENDIMIENTOS LTDA	00000010243/2003
16.111243-9	ACO FORTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00000010226/2003
16.105973-2	ADAUTO FERREIRA DOS SANTOS	00000009681/2003
16.118321-2	ADRIANA HELENA PAES FONSECA RODRIGUES	00000011294/2003
16.124163-8	ADRIANA HELENA PAES FONSECA RODRIGUES	00000009900/2003
16.115126-4	AGNALDO SOARES DE ALBUQUERQUE	00000004062/2003
16.089147-7	AGOSTINHO GOMES NETO	00000000620/2003
16.073351-0	AGRO INDUSTRIAL TABU LTDA	00000000392/2003
16.124222-7	AGROFRIOS COMERCIO DE FRIOS E HORTIFRUTIGRA	00000009586/2003
16.084091-0	ALBERTO BEZERRA DE FARIAS LEITE	00000002041/2003
16.121475-4	ALESSANDRA ILDEFONSO LIRA	00000012529/2003
16.127870-1	ALMEIDA COMERCIO DE OTICA LTDA	00000012522/2003
16.120307-8	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA GALVAO	00000014187/2003
16.111056-8	ANA RITA CORDEIRO DE SOUZA	00000009523/2003
16.119485-0	ANTONIO DE ARAUJO AMORIM	00000002109/2003
16.108561-0	ANTONIO VERISSIMO DE SOUZA FILHO	00914820036/2003
16.122749-0	ARTCONE TUBOS E CONES DO NORDESTE LTDA	00000012519/2003
16.081822-2	ASTEP ASSIST TECNICA DE EQUIP DE POSTOS DE	00000009957/2003
16.095281-6	AUGUSTINHO FRANCISCO DE OLIVEIRA	00000005277/2003
16.123884-0	BARRETO TRATORES LTDA	00000010211/2003
16.123085-7	BARRIOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTD	00000009415/2003
16.083092-3	BATT CONFECOES LTDA	00000009424/2003
16.030717-1	BEACH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LT	00000012397/2003
16.129473-1	BEER COMERCIAL LTDA	00000012539/2003
16.023936-2	BENTONIT UNIAO NORDESTE S A	00000007995/2003
16.032279-0	BRASILFERRO COMERCIO DE FERRO LTDA	00000009563/2003
16.081583-5	BRASSTEX S/A	01423620038/2003
16.104980-0	BRENNO CONFECOES LTDA	00000000414/2003
16.118120-1	BRIJENDER PAL SINGH NAIN	00000006929/2003
16.115738-6	BRILHANTE COMERCIO DE CALCADOS LIMITADA	00000010292/2003
16.084329-4	CAPRICHEI ARMARINHO LTDA	00000009559/2003
16.127053-0	CASA DA BATATA LTDA	00000010823/2003
16.098765-2	CASA DO ALUMINIO LTDA	00000009275/2003
16.102989-2	CASA DO PROTETICO LTDA	00000009366/2003
16.058870-7	CERAMICA CAIONGO LTDA	00000000548/2003
16.088392-0	CINAP COM E IND NORD DE ARTEFATOS DE PAPEL	00000011612/2003
16.025324-1	COMERCIAL DE LINHAS E FIOS LTDA	00000008897/2003
16.116116-2	COMERCIAL DE MOVEIS PLANALTO LTDA	00000007336/2003
16.117127-3	COMERCIAL DE MOVEIS QUALITY LTDA	00000006009/2003
16.106630-5	COMERCIO DE ALIMENTOS COMPRE BEM LTDA	00000012564/2003
16.012055-1	COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	00000009498/2003
16.081292-5	COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	00000009499/2003
16.090737-3	COMERCIO DE CONFECOES JOAQUIM NETO LTDA	00000009147/2003
16.107417-0	COMERCIO DE CONFECOES SILVA NUNES LTDA	00000010205/2003
CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
16.055869-7	COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS PARAENSE L	00000012087/2003
16.088474-8	COPAM COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA M	00000010578/2003
16.127199-5	COSBEL COMERCIO E SERVICOS DA BELEZA LTDA	00000008550/2003
16.126892-7	COSBEL COMERCIO E SERVICOS DA BELEZA LTDA	00000008560/2003
16.035028-0	CUNHA E MELO LTDA	00000010229/2003
16.117055-2	D D MOTOPECAS LTDA	00000012408/2003
16.000505-1	DANTAS & CIA LTDA	00000009502/2003
16.102865-9	DARILE DOCES E SALGADOS LTDA	00000009289/2003
16.106928-2	DISTRIBUIDORA DE IMPORTADOS LTDA	00000012022/2003
16.119734-5	DUMONT VARIEDADES LTDA	00000005903/2003
16.094187-3	E S Z COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA	00000010144/2003
16.026817-6	ECL COMERCIAL LTDA	00000006225/2003
16.127698-9	EDGAR HENRIQUE BEZERRIL	00000012014/2003
16.035431-5	EDJALMA BARBOSA VIEIRA	00000010298/2003
16.122479-2	EDNALDO FREIRE DA FONSECA JUNIOR	00000012550/2003
16.117885-2	EGS COMERCIAL LTDA	00000012583/2003
16.097332-5	ELETRICA PROXY LTDA	00000008302/2003
16.103831-0	ELETROMEC ELETRO MECANICA BARROS LTDA	00000008938/2003
16.108367-6	ELETRONICA ADILSON LTDA	00000010197/2003
16.113767-9	ELETRONICA SOM & IMAGEM LTDA	00000009908/2003
16.125375-0	EMANUEL DOMINGOS DUARTE	00000000617/2003
16.111486-5	EMANUEL DOMINGOS DUARTE	00000012176/2003
16.112109-8	ENERGILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS L	00000009200/2003
16.084429-0	EVANDRO ALVES GONCALVES	00000000581/2003
16.075525-5	FALTEC FALCONE TECNICA E COMERCIO LTDA	00000010029/2003
16.095915-2	FARMACIA ARTEZANAL DE MANIPULACAO ROVAL LTD	00000010603/2003
16.103568-0	FARMACIA BESSA LTDA	00000010601/2003
16.092445-6	FERMAQ FERRAMENTAS MAQUINAS E MATERIAL ELET	00000011848/2003
16.025302-0	FERNANDO A P DA SILVA	00000010145/2003
16.112115-2	FERROCAMP COMERCIAL DE FERRAGENS CAMPINENSE	00000009911/2003
16.124759-8	FERROPLAST IND DE ESQ DE FERRO E MONTAGEM D	00000009280/2003
16.095566-1	FIO DE CABELO COMERCIO DE PERFUMARIA LTDA	00000010282/2003
16.037827-3	FLORENCIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS	00000010076/2003
16.115004-7	FLORES E PRESENTES LTDA	00000010589/2003
16.112000-8	FORCA JOVEM COMERCIO DE CONFECOES LTDA	00000007983/2003
16.098554-4	FRANCINELIA GOMES MOURA	00000010034/2003
16.099720-8	FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL	00000009493/2003
16.109631-0	FRANCISCO CARLOS GONCALVES CHAGAS	00000011329/2003

16.029189-5	FRIGORIFICO BERNARDO LTDA	00000009516/2003
16.085761-9	FRIGORIFICO MAROJA LTDA	00000010167/2003
16.111335-4	GERALDO CALCADOS LTDA	00000008729/2003
16.000320-2	GERALDO DIAS ESTRUTURAS METALICAS LTDA	00000008639/2003
16.130913-5	GIANNINI STEAK HOUSE LTDA	00000000551/2003
16.081251-8	GILBERTO BICICLETAS COMERCIO E REPRESENTACO	00000010238/2003
16.034345-3	GRAFITE ARTE E ARQUITETURA LTDA	00000010753/2003

CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
16.134882-3	GROTA ESTIVAS E CEREAIS LTDA	00000010130/2003
16.101512-3	GUERRAL INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO	00000009678/2003
16.085862-3	GUILHERME QUEIROZ VILAR	00000011630/2003
16.109395-7	HORAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPIT	00000002501/2003
16.092500-2	IBIZA COMERCIO DE CONFECOES LTDA	00000010050/2003
16.008205-6	ICIAL INDUSTRIA E COMERCIO IRMAOS ARAUJO LT	00000008725/2003
16.054072-0	INCOPEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA	00000009308/2003
16.036495-7	IND E COM DE MOVEIS N S DA PURIFICACAO LTDA	00000007607/2003
16.133203-0	INDUSTRIA CAULE LTDA.	00000010070/2003
16.123353-8	INDUSTRIA DE CALCADOS RANGER LTDA	00000010077/2003
16.104252-0	INDUSTRIA DE CALCADOS RECBOLL LTDA	00963520032/2003
16.116561-3	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EVASSOURAS	00963420038/2003
16.108988-7	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS MONTINEGRO	00000009339/2003
16.032533-1	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS GADELHA L	00000000631/2003
16.026354-9	INDUSTRIA METALURGICA LTDA	00000010296/2003
16.113667-2	INDUSTRIA METALURGICA PRO ACO LTDA	00000009549/2003
16.000357-1	INDUSTRIA REUNIDAS SANTA LUCIA LTDA	00000010276/2003
16.129724-2	INEP INDUSTRIA DE ESTRUTURAS PREMOLDADAS LT	00000007962/2003
16.037397-2	INOBI INDUSTRIA NORDESTINA DE BORRACHAS SINT	00000000553/2003
16.086073-3	INOVE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	00000007096/2003
16.034713-0	INPLAL INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	00000009302/2003
16.089592-8	IRMAOS FERREIRA LTDA	00000009945/2003
16.011987-1	IRMAOS SOUSA & CIA LTDA	00000009177/2003
16.065567-6	ISFEL INDUSTRIA SERRALHEIRO R S FREIRE LTDA	00000009571/2003
16.109328-0	ISRAEL ANDRE GUIMARAES DE ALMEIDA	00000010124/2003
16.080016-1	J BARBOSA NETO & CIA ALTD	00000009094/2003
16.083405-8	J BATISTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00000009188/2003
16.012003-9	J BRAGA & CIA LTDA	00000009532/2003
16.008199-8	J E LEAL	00000009843/2003
16.012021-7	J EPAMINONDAS BRAGA BICICLETA LTDA	00000010114/2003
16.103506-0	J G DE OLIVEIRA & CIA LTDA	00000000595/2003
16.048145-7	J L ARMARINHO LTDA	00000009670/2003
16.116708-0	J PEREIRA PIREAS	00000010176/2003
16.099597-3	J R ELETRO MAGAZINE LTDA	00000008464/2003
16.060258-0	JAPUNGU AGROINDUSTRIAL S A	00000000556/2003
16.096291-9	JOAD KLEBER DE MORAIS GABRIEL	00000010312/2003
16.105542-7	JOAO ARAUJO DE MOURA	00000009650/2003
16.072882-7	JOMARCIO T MOURA	00000010285/2003
16.124884-5	JORGE AMORIM CAMPOS	00000009648/2003
16.029469-0	JOSE CARLOS LIRA	01031720030/2003
16.134739-8	JOSE CARLOS OLIVEIRA DE ARAUJO	00000008941/2003
16.032423-8	JOSE CLEBER GOMES DE SA	00000009882/2003
16.017191-1	JOSE DE ASSIS VIDAL DE NEGREIROS	00000009999/2003
16.032936-6	JOSE DE OLIVEIRA NUNES	00000000032/2003
16.123461-5	JOSE DINIZ DAS NEVES	00000010044/2003

CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
16.115223-6	JOSE GILBERTO GONCALVES MAIA	00000010180/2003
16.055973-1	JOSE GOMES MACIEL	00000006161/2003
16.126856-0	JOSE GUTEMBERG DOS ANJOS	00000010072/2003
16.093451-6	JOSE LAILDO SILVA	00000009593/2003
16.098569-2	JOSE LUIS PEREIRA	00000010105/2003
16.099058-0	JOSE MARIVALDO DO BU	00000009539/2003
16.081799-4	JOSE PAULO SULPINIO DOS SANTOS	00000010338/2003
16.124010-0	JOSE SERGIO GOMES DA SILVA	00000010045/2003
16.115049-7	JOSEFA VANIA MEIRA DE FREITAS	01245420038/2003
16.113129-8	KATIA SUENIA MACEDO MAIA	00000008927/2003
16.085426-1	KENNEDY DA SILVA FREITAS	00000008341/2003
16.029885-7	KING SPORT S LTDA	00000009991/2003
16.035908-2	L M M COSTA	00000010224/2003
16.103399-7	L VIRGINIO & CIA LTDA	00000008946/2003
16.106621-6	LEO PAPELARIA LTDA	00000010091/2003
16.104181-7	LUCENILDO DE OLIVEIRA RIMAR	00000009620/2003
16.035024-7	LUCIANO COSTA LEAO	00000010018/2003
16.008102-5	LUIZ MEDEIROS & CIA LTDA	00000007106/2003
16.117547-3	M R DE OLIVEIRA LIMA	00000010318/2003
16.049509-1	MARCOS AURELIO SERRANO CARNEIRO	00000000549/2003
16.121685-4	MARIA LUCIA PINTO CANDIDO	01409320030/2003
16.115649-5	MARIA MARLEIDE DE ABRANTES ALEXANDRE	00000000601/2003
16.125490-0	MARIA NANCY DE OLIVEIRA TRAJANO	00000000565/2003
16.109212-8	MARIA ROBNEIDE BARROS DA COSTA	00000000098/2003
16.110250-6	MASTER SUPERMERCADOS LTDA	00000000131/2003
16.106236-9	MCM INDUSTRIA DE MOAGEM DE MILHO LTDA	00000013142/2003
16.114597-3	MEIRA & SILVA LTDA	00000009741/2003
16.001941-9	MIRO FERRAMENTAS & FERRAGENS LTDA	00000006364/2003
16.087160-3	MITRANOR MINERACAO TRADICIONAL DO NORDESTE	00000000117/2003
16.132915-2	MK COMERCIO DE COSMETICOS E PRODUTOS NATURA	00000010202/2003
16.069807-3	MONTAL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA	00000002441/2003
16.024695-4	MOTTA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	00000010265/2003
16.133311-7	NAYARA JACOME CAVALCANTE	00000010329/2003
16.109297-7	O SACOLAO SUPERMERCADO LTDA	00000000133/2003
16.028552-6	PANAUTO PANATI AUTO PECAS LTDA	00000002138/2003
16.123999-4	PIRULITO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES	00000010340/2003
16.123997-8	PIRULITO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES	00000010341/2003
16.107992-0	PONTO CERTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	00000010321/2003
16.100468-0	PREFORT PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO LT	00000000119/2003
16.114959-6	PROEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00000007569/2003
16.050250-0	QUEIROZ SATIRO E CIA LTDA	00000002157/2003
16.055682-1	REGISMAR FERRAGENS LTDA	00000000538/2003
16.112425-9	RESTAURANTE SAGARANA LTDA	00000009511/2003
16.114894-8	RITA NILCE DE MEDEIROS	00000009617/2003
16.103049-1	RUI TORRES DE MEDEIROS	00000002251/2003

CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
16.119633-0	SERVERINO DOMINGO DE SOUZA	00000009852/2003
16.114510-8	SIDNEY LIMA COSTA	00000010274/2003
16.037442-1	SUPERMERCADO NORDESTE LTDA	00000000640/2003
16.049668-3	TEREZINHA LOPES MARTINS	00000000615/2003
16.095373-1	UNIAO AGRICOLA LTDA	00000000480/2003
16.116984-8	VALDENICE DOS SANTOS TAVARES	00000010319/2003
16.083767-7	VALDEQUE FELINTO DE ARAUJO	00000010121/2003
16.129026-4	VALERIA IZAIAS DE SOUZA	00000010327/2003
16.105234-7	VAO LIVRE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	00000000120/2003
16.094178-4	VIACAO RIO DOCE LTDA	00000000058/2003

CONSELHO GESTOR DO REFIS/PB

PORTARIA Nº 007/HCGR, de 25 de Setembro de 2003

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB, constituído pela Portaria nº 332/GSF, de 19.05.2003, no uso da competência estabelecida no art. 2º, da Lei nº 7.337, de 07.05.2003, e no inciso II, do art. 2º, do Dec. 24.091, de 13.05.2003, e, ainda, tendo em vista o disposto na Portaria 003/CGF, de 30.05.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS/PB, dos contribuintes relacionados no anexo desta Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ LIMA SOUSA
Presidente

OSÍRIS DO ABIAHY
Membro

ZÉLIA DANTAS DA NÓBREGA
Membro

REFERENDUM (art. 8º do Dec. nº 24.091, 13.05.2003)
Damos nosso referendo à presente Portaria e seu anexo.
Pela Procuradoria Geral do Estado.

CONSELHO GESTOR DO REFIS/PB
ANEXO À PORTARIA Nº 007/HCGR, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003

CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
16.000564-7	ACRILUZ INDUSTRIA COMERCIO REPRESENTACOES L	00000013166/2003
16.112488-7	ADEMAR DE ALMEIDA FALCAO FILHO	00000013168/2003
16.118405-7	ADRIANA VENANCIO CAVALCANTE	00000013165/2003
16.031087-3	AGNALDO ANTUNES DE LUCENA	0000002161/2003
16.056090-0	ALDO ALVES DO NASCIMENTO	0000002166/2003
16.129355-7	ALEX CICERO PINHEIRO DE OLIVEIRA	00000013154/2003
16.048857-5	ALUCIAN COMERCIO ATACADISTA DE CONFECCOES L	0000000800/2003
16.126553-7	ANA CRISTINA SARMENTO DE LUCENA LIRA	00000014422/2003
16.120153-9	ANA GLORIA SILVA FERREIRA	0000000578/2003
16.112860-2	ANA LUCIA DA SILVA FELIX	0000000580/2003
16.103219-2	ANGELA MARIA GUIMARAES DE FARIAS	00000013164/2003
16.126439-5	ANILTON PINHEIRO	00000013161/2003
16.085202-1	ANTONIA IDALINO DE MELO	0000000103/2003
16.095658-7	ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA	0000002048/2003
16.026335-2	ANTONIO EDUARDO ALVES DE MENEZES	0000000515/2003
16.095724-9	ANTONIO ESTEVAM DO NASCIMENTO	0000000592/2003
16.012695-9	ANTONIO G FILHO	0000000066/2003
16.121888-1	ANTONIO ROBERTO BATISTA PIMENTA	00000013162/2003
16.122105-0	ASSOCIACAO COM DOS PROD DE PREMOLDADOS DO M	0000000583/2003
16.056495-6	BRATEST S/A	00000014418/2003
16.109311-6	BRENNO CONFECCOES LTDA	0000000544/2003
16.106449-3	C B INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	0000002151/2003
16.072820-7	CABRAL & MEDEIROS LTDA	0000002113/2003
16.083433-3	CANDELA PRESENTES LTDA	00000013134/2003
16.113500-5	CARLOS ANTONIO SILVA FERREIRA	0000000513/2003
16.115129-9	CC INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA	00000010966/2003
16.011382-2	CERAMICA CEMARISA LTDA	0000000588/2003
16.135363-0	CHADIA MARQUES SILVA	0000000532/2003
16.124788-1	CICLO MACHINE COM DE MOTOS BICICLETAS PECAS	00000010417/2003
16.120775-8	CLAUDIO HEMANOEL PEREIRA DE ARAUJO	00000010940/2003
16.027276-9	CLEMENTINO NETO DA SILVA	00000000391/2003
16.123591-3	CLOVES TORRES ALVES JUNIOR	00000001990/2003
16.096322-2	COFERMAQ COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS	00000012559/2003
16.105968-8	COMERCIAL AUTO PECAS SOLANEA LTDA	01233120034/2003
16.068656-3	COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAZ LTDA	0000000538/2003
16.078884-6	COMERCIAL ONOFRE LTDA	00768820030/2003
16.115271-6	COMERCIAL SOLMAQUINAS SOLDAS E MAQUINAS LTD	00000013085/2003
16.124196-4	COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA	00000008844/2003
16.088099-8	COMPANHIA PARAIBANA DE RAFIA	0000000526/2003
16.023312-7	COOP DE ENERGIZACAO E DESENVOLVIMENTO RURAL	01068220031/2003
16.067650-9	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PATOS LTDA	00000002271/2003
16.101937-4	D C A DISTRIBUICOES COMERIO E REPRES DE ALI	00000029709/2003
16.122060-6	DANIELLE ALBUQUERQUE POMPEU	00000013067/2003
16.039621-2	DECOVIDROS COMERCIO EM GERAL DE VIDROS MOLD	00000011292/2003
16.092141-4	DENILDE LINHARES MOURA FEITOSA	00000010111/2003
CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
16.095318-9	DIET SHOP COM DE PROD FARMACEUTICOS E DIETE	00000100052/2003
16.122110-6	DINA JOIAS E BIJOUTERIAS LTDA	00000011029/2003
16.083626-3	DISK SOM COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00000008916/2003
16.109873-8	DISKLIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LT	00000012004/2003
16.101537-9	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PAPA=LEGUA LTDA	00000012745/2003
16.135474-2	DISTRIBUIDORA DE ESTIVAS MADALENA LTDA	00000012118/2003
16.112704-5	DJAILSON RUFINO DA SILVA	0000000521/2003
16.999150-4	DROGUISTAS POTIGUARES REUNIDOS LTDA	00000010037/2003
16.001415-8	E MACEDO & CIA LTDA	00000010010/2003
16.133149-1	EDNALDO ALMEIDA MACIEL	00000008322/2003
16.102141-7	EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS	00000012569/2003
16.115207-4	EDUARDO DE OLIVEIRA CARLOS	00000012573/2003
16.023781-5	EGD EMPRESA GERAL DE DISTRIBUICAO LTDA	00000009689/2003
16.111376-1	ELEOMAR FERREIRA CAVALCANTE	00000006313/2003
16.113923-0	ELEONORA ALVES DO NASCIMENTO	00000009179/2003
16.068994-5	ENARO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	00000009687/2003
16.128676-3	ERNANNY NEY VIANA DE SOUSA	00000012563/2003
16.125175-7	EVILSON RANGEL DE ALBUQUERQUE ALVES	0000000586/2003
16.121484-3	EXJET COMERCIO E SERVICOS CONTRA INCENDIO L	0000000484/2003
16.098331-2	F GALDINO & FILHOS	0000000593/2003
16.068931-6	F TORRES FILHO & CIA LTDA	00000011907/2003
16.089243-0	FABIANO PLACIDO CARDOSO DA SILVA	00000006685/2003
16.117907-0	FABRICA DE CHUTEIRAS ALEMAO LTDA	00000002273/2003
16.099637-6	FLAVIO MANGUEIRA BELMIRO	0000000185/2003
16.119792-2	FRANCIANA SANTOS	0000000527/2003
16.121739-7	FRANCINALDO GOMES DUTRA	0000000106/2003
16.042956-0	FRANCISCO COSTA DE LUCENA	0000000579/2003
16.114768-2	FRANCISCO DANTAS FILHO	00000012586/2003
16.101427-5	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA MOVEIS	0000001846/2003
16.029217-4	FRANCISCO PATRICIO NOGUEIRA	00000010278/2003
16.100883-6	GENIVAL RODRIGUES NEVES	0000000082/2003
16.128578-3	GEORGE VICTOR SILVA	0000000550/2003
16.096795-3	GERALDO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO	00000012601/2003
16.084529-7	GERALDO RODRIGUES BARBOSA	0000000085/2003
16.095191-7	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA	00000013044/2003
16.080913-4	GILMAR DOS SANTOS GONCALVES	0000000065/2003
16.115928-1	GLADSON FERNANDES DE SOUZA	0000000064/2003
16.048304-2	GRIFFE MATERIAL OTICO LTDA	00000011985/2003
16.093805-8	GROTAO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	00000012433/2003
16.130871-6	GUARAFERRO COM DE FERRO E ACO LTDA	0000000589/2003
16.120824-0	HCM COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	00000010623/2003
16.074882-8	HELIO ALVES GAMA	01232920037/2003

16.090152-9	HENRIQUE EVANGELISTA FILHO	00000009627/2003
16.119181-9	HORIZONTE REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	00000012410/2003
16.119137-1	ICAL CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	00000008203/2003
CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
16.064809-2	INACIO DOS SANTOS	0000002118/2003
16.119778-7	INDUSTRIA CAULE LTDA	00000010300/2003
16.124799-7	INDUSTRIA DE BEBIDAS DO NORDESTE LTDA	00000012387/2003
16.112831-9	INDUSTRIA DE MOVEIS UNIARTE LTDA	00000008570/2003
16.118644-0	INDUSTRIA MAKOTO DE BEBIDAS E CONDIMENTOS L	00000012615/2003
16.092678-5	INPRENORT INDUSTRIA DE PREMOLDADAS DO NORDE	0000000594/2003
16.118028-0	IOLANDA DE ALMEIDA DORE	00000012226/2003
16.094993-9	IONE DE MEDEIROS PINTO	0000000606/2003
16.117102-8	IVANILDO ROCHA DE LIMA	01084820030/2003
16.044381-0	IVANILDO VIEIRA	0000000095/2003
16.094477-5	J C AUTO PECAS LTDA	0000002224/2003
16.086765-7	JK ALIMENTOS LTDA	00000014140/2003
16.086623-5	JOSE ANTONIO CIRNE CUNEGUNDES	0000000084/2003
16.099008-4	JOSE ARLINDO OLIVEIRA JUNIOR	0000000069/2003
16.128230-0	JOSE ITAMAR FERNANDES	00000002272/2003
16.035072-7	JOSE MARCOS DE SOUZA	0000000621/2003
16.104697-5	JOSEILTON SOUTO PEREIRA	0000000070/2003
16.112969-2	JR INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMA	00000011014/2003
16.047718-2	K E M INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LT	00000009484/2003
16.116106-5	KARINE BARBOSA GUIMARAES MOTTA	00000010776/2003
16.084586-6	KETONS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES L	00000000612/2003
16.097338-4	KOPYTEK COM E REP DE MAQUINAS E MOVEIS P ES	0000000616/2003
16.116333-5	KVA PROJETOS ELETRO RURAIS E CONSTRUCOES LT	00000012642/2003
16.030569-1	LAUDECI DANTAS DE OLIVEIRA SILVA	00000000390/2003
16.098215-4	LINALVA DO NASCIMENTO GONCALVES	0000000067/2003
16.123602-2	LUCIANO JOSE DA SILVA SANTOS	00890120030/2003
16.023343-7	LUIS WALTER CIRNE RAMALHO	0000000083/2003
16.121911-0	M & P COMERCIO DE PISCINAS LTDA	00000008849/2003
16.100671-0	M A MODAS LTDA	00000011606/2003
16.110269-7	M DAS GRACAS DA SILVA	00000009168/2003
16.118220-8	M S IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	00000010100/2003
16.104417-4	M VILANY BORGES CANDEIA	0000002125/2003
16.067897-8	MADEIREIRA RAMOS LTDA	00000010246/2003
16.077776-3	MAGE-LAR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	00000009654/2003
16.123681-2	MALHARIA ESTRELA LTDA	00000013065/2003
16.129931-8	MALHASHOP COMERCIO E INDUSTRIA DE MALHAS LT	00000009358/2003
16.127422-6	MANAIRA OTICA LTDA	00000011006/2003
16.065211-1	MANOEL MONTEIRO FILHO	0000000089/2003
16.103375-0	MARCO ROBERTO DANTAS DE OLIVEIRA	0000000523/2003
16.119150-9	MARCONNI CLAUDINO MARINHO	01150320036/2003
16.099995-2	MARCUS VINICIUS RODRIGUES CORDEIRO	01322920036/2003
16.123698-7	MARELLY COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS P	00000000547/2003
16.085930-1	MARIA ALAIDES DE MEDEIROS	00000002203/2003
16.117089-7	MARIA APARECIDA PEREIRA ALENCAR	00000002097/2003
16.134540-9	MARIA BERNADETE DE SOUZA GOMES	00000011588/2003
CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
16.130339-0	MARIA DAS NEVES RAMOS DA SILVA	00000009118/2003
16.123963-3	MARIA DAS NEVES RAMOS DA SILVA	000000091062/2003
16.102201-4	MARIA DE FATIMA BATISTA	00000011317/2003
16.122100-9	MARIA DE FATIMA CARVALHO DE BRITO	0000002098/2003
16.133945-0	MARIA DE FATIMA COSTA CALCADOS	00000009845/2003
16.112926-9	MARIA DO CARMO TRINDADE XAVIER	0000002247/2003
16.092900-8	MARIA ENEUBA PAULO DE LUCENA	00000002217/2003
16.035806-0	MARIA LUCIA LIMA AZEVEDO	01294720031/2003
16.118662-9	MARIA ROSANGELA LIMA DE SOUSA	00000009871/2003
16.116192-8	MARIA SIDILENE PEREIRA MORAIS	00000002181/2003
16.095120-8	MARILENE BEZERRA LINS	01265420033/2003
16.086806-8	MARINAS EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA	00000010293/2003
16.118990-3	MARISIO MORENO FILHO	00000009655/2003
16.089503-0	MASTEC ELETRONICA INDUSTRIA COMERCIO E SERV	00000009890/2003
16.125981-2	MAXIMS COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES	00000012133/2003
16.117532-5	MEIRELES COMERCIAL DE MOVEIS LTDA	00000000601/2003
16.032965-5	MELQUISEDEC NAZARENO DO NASCIMENTO SILVA	01152920030/2003
16.041136-0	MOACIR CANUTO DE OLIVEIRA	00000009128/2003
16.030255-2	MOURATEX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	00000010112/2003
16.086827-0	MSA COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO E REPRES	00000013657/2003
16.086051-2	MUSIDISCO DISCOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS LT	00000009651/2003
16.080211-3	NASCIMENTO JOIAS E RELOGIOS LTDA	00000012859/2003
16.085728-0	NATAL TECNICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTD	00000012863/2003
16.037061-2	NEWLINE CONFECCOES E COMERCIO LTDA	00000008170/2003
16.103580-9	NICACIO MARTINS DE OLIVEIRA	00000009363/2003
16.094618-2	NIEDJA CELY COSTA GONDIM	00000010227/2003
16.118959-8	NILZA MAXIMO DE OLIVEIRA	00000002515/2003
16.130155-0	NORDESTE OPTICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	00000009660/2003
16.086434-8	NORDESTE SEGURANCA DE VALORES LIMITADA -PAR	00000010780/2003
16.122947-6	NORTE SUL ESPUMAS LTDA	00000011325/2003
16.083164-4	NORTEBRAS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA	00000010779/2003
16.120703-0	O AZULAO DA CONSTRUCAO LTDA	00000010275/2003
16.109935-1	O LIMPEZAO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	00000012100/2003
16.122117-3	O REI DOS ESPORTES LTDA	00000009993/2003
16.058941-0	O TAMBORIM DE OURO LTDA	00000010056/2003
16.085850-0	OFFICE LINE COMERCIO DE MOVEIS E OBJETOS LT	00000009727/2003
16.103320-2	OPTILAB COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIA	00000012360/2003
16.094012-5	ORION COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	00000009639/2003
16.088444-5	ORLANDO G CAVALCANTI & CIA LTDA	00000012225/2003
16.077290-7	ORLANDO SILVA DE SOUZA	0000000506/2003
16.096286-2	P ROBERTO COMERCIO DE COUROES E PLASTICOS LT	00000010047/2003
16.107693-9	PAGELAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTD	00000008380/2003
16.048875-3	PANIFICADORA D PEDRO II LTDA	01088420036/2003
16.027079-0	PANIFICADORA N S DE FATIMA	00000010301/2003
16.097354-6	PAULA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA PALHANO	00000002878/2003
CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	PROCESSO No.
16.035425-0	PAULO DOS SANTOS TEIXEIRA	00000009933/2003
16.097879-3	PAULO SERGIO GAYOSO MEIRA & CIA LTDA	00000010074/2003
16.105720-9	PEGMATITOS DO NORDESTE MINERACAO LTDA	00000010053/2003
16.107999-7	PINHEIROS COMERCIO DO ARTIGO DO VESTUARIO L	00000008904/2003
16.093040-5	PIRAMIDE ENGENHARIA LTDA	00000002242/2003
16.097164-0	POLIGRAM POLIMENTO DE GRANITOS DO BRASIL S/	00000010322/2003
16.048163-5	POLITRAFO TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS EL	00000009905/2003
16.113951-5	PROTEC TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA	00000009527/2003
16.118100-7	QUITERIA DE SOUSA MEDEIROS	00000002248/2003
16.131863-0	REFRIGERANTES HAVAI LTDA	0000000531/2003
16.112232-9	ROBERTA PONTES DE FREITAS ALBUQUERQUE	0000000516/2003
16.131289-6	ROSANGELA MARCIA DE FREITAS CRISPIM	00000002230/2003
16.107645-9	SUINO CULTURA SAO PAULO S/A - SUPASA	00888520034/2003
16.101011-3	TANIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE ARAUJO	01068920033/2003
16.100157-2	TECELAGEM SAO CRISTOVAO LTDA	0000000107/2

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 579/PGE

João Pessoa, 19 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 38, § 2º** da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2.151/2203-PGE**,

RESOLVE, de acordo com o **artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b"** da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, **c/c o artigo 34, inciso III, alínea "a"** da Constituição Estadual, na forma do **artigo 224, inciso III, alínea "a"**, e **229, inciso I, alínea "a"** da Lei Complementar nº 39/85, conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao Bel. **ARAMIS ALVES AYRES**, matrícula nº 77.786-6, Procurador do Estado, 1ª Classe, Código SEJ-302, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, com proventos integrais acrescidos das vantagens dos **artigos 162** (já incorporado), **163 e 165** do mesmo diploma legal, **c/c o artigo 45, § 5º** da Lei Complementar nº 42/86.

PUBLIQUE-SE e **PROCEDAM-SE** as averbações nas fichas funcional e financeira do servidor e, no final, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas.


JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO
 Procurador Geral do Estado, em exercício

Publicada no D.O. de 26/03/2003.
Republicada por INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 1031/PGA

João Pessoa, 19 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, **c/c o artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula nº 80.272-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO** - Processo nº **2002.011210-1**, promovida por **JOSÉ DENIVAL VIEIRA ALVES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1032/PGA

João Pessoa, 22 de Setembro de 2003

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, **c/c o artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **SANNY RIBEIRO JAPIASSÚ**, Procuradora do Estado, matrícula nº 119972-2, **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, matrícula nº **152.535-2** e **ROBERTA MARIA FEITOSA BEZERRIL**, matrícula nº **152.544-1**, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA** - Processo nº **200.2003.038.421-4**, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MANOEL PAULINO DA LUZ**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1034/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, **c/c o artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN DE BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA** - Processo nº **200.2001.040.970-0**, 2ª VFP, promovida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**, contra a **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1035/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, **c/c o artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 152.535-2, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº **2003.008155-8**. **Impetrante:** MARIA EDUARDA DE ALMEIDA BARBOSA; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1036/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, **c/c o artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 152.535-2, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº **200.2003.038.000-6**. **Impetrante:** ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA FREITAS; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1037/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, **c/c o artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de

29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 152.535-2, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº **200.2003.015.084-7**. **Impetrante:** JOÃO FECHINE NETO; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1038/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, **c/c o artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 152.535-2, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **AGRAVO** nº **2003.009312-2**. **Agravante:** HUMBERTO PEREIRA DA SILVA JUNIOR; **Agravado:** ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1039/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, **c/c o artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 152.535-2, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº **200.2003.044.696-5** - 1ª VFP. **Impetrante:** AUGUSTO LIBERAL TORREÃO; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1040/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, **c/c o artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 152.535-2, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA** - Processo nº **200.2003.045.444-7**, promovida por **HERCLEY MEDEIROS DE ARAÚJO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA/COMVEST**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1041/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, **c/c o artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 152.535-2, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA C/PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER** - Processo nº **200.2003.043.107-2**, promovida por **ROGER CARLOS DE ALMEIDA FERNANDES**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1042/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, **c/c o artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 152.535-2, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº **2003.009138-3**. **Impetrante:** GILSELENA RAFAEL DE ALBUQUERQUE; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1043/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, **c/c o artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **MÁRCIO ROBERTO SOARES F. JÚNIOR**, Assessor Especial, matrícula nº 152.535-2, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA** nº **2003.009029-8**. **Impetrantes:** IÊDO FERAZ LIMA e ERIVANO CAVALCANTE DE FARIAS; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1044/PGA

João Pessoa, 22 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, **c/c o artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de

re o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, Assessora Especial, matrícula nº 140.974-3, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.242-8**. **Impetrante: RÔMULO PAULO CORDÃO**. **Impetrados: ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL** podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1062/PGA João Pessoa, 23 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, Assessora Especial, matrícula nº 140.974-3, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.008.257-1**. **Impetrante: LADILSON NEVES CAVALCANTI DE LIMA**. **Impetrados: ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL** podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1063/PGA João Pessoa, 23 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, Assessora Especial, matrícula nº 140.974-3, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.264-8**. **Impetrante: FERNANDO PONTUAL GARRIDO**. **Impetrados: ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL** podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1064/PGA João Pessoa, 23 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, Assessora Especial, matrícula nº 140.974-3, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.044.695-5**. **Impetrante: AUGUSTO LIBERAL TORREÃO**. **Impetrados: ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL** podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1065/PGA João Pessoa, 23 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, Assessora Especial, matrícula nº 140.974-3, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.008.575-8**. **Impetrante: NILDIRAM BANDEIRA REZENDE e OUTROS**. **Impetrados: ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL** podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1066/PGA João Pessoa, 23 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, Assessora Especial, matrícula nº 140.974-3, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.007.673-2**. **Impetrante: ANDRÉA MARIA DE FARIAS E MELO**. **Impetrados: ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL** podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1067/PGA João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **FRANCISCO XAVIER MONTEIRO DE FRANCA**, Procurador do Estado, matrícula nº 61.372-0, **FÁBIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 152.991-0, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1 e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessores Especiais para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses destes nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.798-6**, 2ª VFP, promovida por **RICARDO ALEX ALMEIDA LINS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1068/PGA João Pessoa, 23 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23,**

inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74243-1, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula 153.114-0, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.884-4**, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **GELVAN HIPÓLITO LISBOA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1069/PGA João Pessoa, 23 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74243-1, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.811-7**, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ANTÔNIO CARLOS COELHO DA FRANCA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1070/PGA João Pessoa, 23 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74243-1, **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2 e **CAIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula nº 153.114-0, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.947-9**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **GETÚLIO CAMPELO SALVIANO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1071/PGA João Pessoa, 23 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. **DELOSMAR DOMINGOS DE MENDONÇA JÚNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº 110170-6, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2003.037.568-3**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1072/PGA João Pessoa, 23 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. **VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO**, Procurador do Estado, matrícula nº 77756-1, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA - Processo nº 200.2000.106670-9**, 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **IVONE CABRAL CORREIA LIMA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1073/PGA João Pessoa, 23 de Setembro de 2003

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar o Bel. **RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA**, Procurador do Estado, matrícula nº 80272-7, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste, nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - Processo nº 200.1999.028090-7**, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARIA DIVANI DE OLIVEIRA PINTO**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1074/PGA João Pessoa, 23 de Setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 200.2003.044.695-5**, 1ª VFP. **Impetrante: AUGUSTO LIBERAL TORREÃO**; **Impetrado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1075/PGA João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 200.2003.043.206-2**, 1ª VFP. **Impetrante: ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR**; **Impetrados: ESTADO DA PARAÍBA/PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1076/PGA João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 200.2003.037.820-8**, 3ª VFP. **Impetrante:** GABRIELA HENRIQUES DA NÓBREGA; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA/PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1077/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA - Processo nº 2003.009.127-8**, 1ª TRIBUNAL PLENO. **Impetrante:** SAULO NASCIMENTO DE QUEIROZ; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA/PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1078/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.042.513-2**, 2ª VFP. **Impetrante:** FRANCISCO NUNES FEITOZA JÚNIOR; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1079/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 2003.009.169-3**, 1ª TRIBUNAL PLENO. **Impetrante:** KLEBER CELESTINO DA SILVA TORRES; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1080/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.043.9-667-5**, 2ª VFP. **Impetrante:** ARLAN KLEBER DE LUCENA SOUZA; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1081/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.042.531-4**, 2ª VFP. **Impetrante:** JOADO KAROMENING DE LIMA CAVALCANTI; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1082/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.043.472-0**, 2ª VFP. **Impetrante:** DIEGO SANTOS DA CUNHA; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1083/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.021.316-5**, 2ª VFP. **Impetrantes:** JANAINA ANDRADE DE SOUSA e SÁNDRO TARGINO DE SOUSA CHAVES; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1084/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.043.412-6**, 2ª VFP. **Impetrante:** MARCOS AURÉLIO DE MEDEIROS VILLAR; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1085/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.037.678-0**, 2ª VFP. **Impetrantes:** WANESKA PIMENTEL DA CUNHA PINTO e OUTROS; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1086/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.


RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 200.2003.037.815-8**, 2ª VFP. **Impetrante:** JOSÉ CLÁUDIO DE SOUZA WANDERLEY MONTEIRO; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PORTARIA Nº 1087/PGA

João Pessoa, 23 de setembro de 2003.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, artigo V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE designar os Béis. **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA**, Procurador do Estado, matrícula nº 70.550-1, e **KARINA KARLA DE ANDRADE MENEZES**, matrícula nº 140.974-3, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA nº 001.2003.008.681-1**, 1ª VFP. **Impetrante:** JOSIELTON NOBRE ARRAYS; **Impetrados:** ESTADO DA PARAÍBA / SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA / PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA CIVIL, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DE-SE CIÊNCIA

JOÃO DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR GERAL ADJUNTO


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Cons. Presidente	Cons. Pres. da 2ª Câmara	Audítores	Procuradores
Luiz Nunes Alves	Gleyston Holanda de Lucena	Umberto Silveira Porto	Marcelino Toscano Franca Filho
Cons. Vice-Presidente	Conselheiros	Oscar Mamede Santiago Melo	Sheyla Barreto Braga de Queiroz
José Marques Mariz	Marcos Ubiratan Guedes Pereira	Renato Sérgio Santiago Melo	Isabella Barbosa M. Falcão
Cons. Corregedor	Antônio Nominando Diniz Filho	Flávio Sátyro Fernandes	Elvira Samara Pereira de Oliveira
Flávio Sátyro Fernandes		Cons. Pres. da 1ª Câmara	Antônio Cláudio Silva Santos
Cons. Pres. da 1ª Câmara	Procuradora Geral em Exercício	Amóbio Alves Viana	Marcos Antonio Costa
Ana Teresa Nóbrega			Francisco José Pordues de Souza

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - ATOS DA 1ª CÂMARA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICAR:
PROCESSOS TC Nºs: 3004/00 - Sr. Genesio Euwaldo de M.R. Neto, Sr. Maurício Souza de Lima, referente ao convênio nº 01/99, celebrado entre o DETRAN e o PARAIBAN; 3632/86 - Sr. Ozaes Barros Manguieira, ex-Diretor Executivo do Instituto Hospitalar General Edson Ramalho; 6440/02 Sra. Sara Francisca Medeiros Cabral, Prefeita do Município de Bayeux/Pb, para apresentação da defesa no prazo improrrogável de quinze (15) dias a contar da data desta publicação. O interessado, no mesmo prazo, pode ter vistas ao processo, nesta Secretaria no horário do expediente, na Secretaria da 1ª Câmara. João Pessoa, 24 de setembro de 2003. Márcia de Fátima Melo Costa, Secretária da 1ª Câmara.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



Extratos



SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ENERGIA DA PARAÍBA - AGEEL

EXTRATO DE CONTRATOS

Nº do contrato 004/2003 (aditivo) - Nº do registro na SCDP 03-00019 - Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Objeto: Serviços de postagens convencionais - Período 24/02/03 a 23/01/04 - Valor R\$ 900,00 (novecentos reais) - Data da assinatura: 19/09/03 (aditivo) - Fonte de recursos 34.205.25122.5001.2410 - 339039 - 00.

Nº do contrato 006/2002 (aditivo) - Nº do registro na SCDP 00-00013 - Contratado: Engenharia de Aquecimento e Refrigeração Ltda - Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em centrais e aparelhos de ar condicionado - Período 26/09/03 a 25/09/04 - Valor R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais) - Data da assinatura: 16/09/03 - Fonte de recursos 34.205.25122.5001.2410 - 339039 - 00/83.

Nº do contrato OS 010/2003 - Nº do registro na SCDP 03-01165 - Contratado: JR Projetos e Construções Ltda - Objeto: Confeção e instalação de 64,80m2 de divisórias de madeira e perfil de alumínio, com bandeira de vidro. - Período: 15 dias da assinatura - Valor R\$ 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais) - Data da assinatura 18/09/03 - Fonte de recursos 34.205.25122.5222.2183 - 339039 - 70.

Nº do contrato 09/2003 - Nº do registro na SCDP 03-01218 - Contratado: Ticket Serviços S/A - Objeto: Fornecimento de vales refeição - Período: 29/08/03 a 31/12/03 - Valor R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais) - Data da assinatura 29/08/03 - Fonte de recursos 34.205.25122.5001.2410 - 339039 - 83.

João Agripino Maia de Vasconcelos - Diretor Geral



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

RESUMO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 013/2003

Nº DO REGISTRO DA SCDP: 03-90394

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – CINEP E ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO POMBAL CENTER SHOPPING.

OBJETO: COOPERAÇÃO FINANCEIRA DA CONVENIENTE NA RESTAURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO, EM TERRENO DE 592,82M², COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 600,24M² (EM DOIS PAVIMENTOS), COM ENDEREÇO NA RUA TENENTE AURTÉLIO CAVALCANTE, Nº 02, CENTRO, POMBAL/PB, PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DE POMBAL.

VALOR: R\$ 30.000,000 (TRINTA MIL REAIS)

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NATUREZA DA DESPESA: 3390.39

FONTE: 70-FAIN CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.901.22.122.5001-2270

DATA: 17/09/2003

ASSINATURAS: JURANDIR ANTONIO XAVIER - CONTRATANTE
CARLOS FREDERICO M. GAUDÊNCIO - CONTRATANTE
DAVIS TRIGUEIRO PINTO - CONTRATADO

CINEP - Companhia de Desenvolvimento da Paraíba
Rua Almeida Brandão de Miranda Pereira - CEP 51010-100
Assessoria Jurídica

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICOR E PEQUENAS
EMPRESAS DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 012/2003

PARTES: SEBRAE/PB – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA E SENAR – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

OBJETO: CAPACITAR E FORMAR PROFISSIONAL RURAL (CURIMATAÚ – SERIDÓ)

PRAZO: 15/09/2003 A 26/12/2003

VALOR: R\$ 47.919,60

CONVÊNIO Nº 013/2003

PARTES: SEBRAE/PB – SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DA PARAÍBA E SENAR – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL

OBJETO: CAPACITAR E FORMAR PROFISSIONAL RURAL (CARIRI - SABUGÍ)

PRAZO: 15/09/2003 A 26/12/2003

VALOR: R\$ 58.006,20

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS - EXTRATO DE CONTRATO

CARTA CONTRATO Nº PBGÁS/DTC/ATC-CC.09.03.007. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2003 - PARTES: CONTRATANTE: PBGÁS - CONTRATADO: TECMASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - OBJETO: Execução de Serviços de Consultoria Técnica na fiscalização de Projeto Executivo para os Gasodutos João Pessoa/Campina Grande e Rede de Distribuição no Município de Campina Grande/PB - VALOR: R\$ 29.600,00 - VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) dias corridos a partir de 19/09/03. REGISTRO NA SCDP: 03-01231. João Pessoa, 25 de setembro de 2003.

Franklin de Araújo Neto
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 059/2003

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender às creches Municipais da SETRAPs, itens 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 013, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 026;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Frigorífico Arabaiana Ltda.;

Processo: 0010051-03 – Tomada de Preços Nº 003/2003;

Signatários: Dra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Dra. Maria Elívia de Farias Cascudo, pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Sr. Eduardo Sidney Martins de Souza, pela Firma Frigorífico Arabaiana Ltda.;

Vigência: 03 (três) meses após a data da assinatura do presente termo de Contrato;

Valor Global: R\$ 159.253,30 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)

Instrumento: Contrato N.º 060/2003

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis para atender às creches Municipais da SETRAPs, itens 001, 009, 010, 011, 012, 014, 015, 016, 018 e 027;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Nort Frut Ltda.;

Processo: 0010051-03 – Tomada de Preços Nº 003/2003;

Signatários: Dra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Dra. Maria Elívia de Farias Cascudo, pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social e Sr. Douglas Veloso Gouveia Filho, pela Firma Nort Frut Ltda.;

Vigência: 03 (três) meses após a data da assinatura do presente termo de Contrato; Valor Global: R\$ 40.962,60 (quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

João Pessoa, 12/09/2003

Crispina de Andrade Alves
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 036/2002

Objeto: Alteração da Cláusula Décima Primeira (Prazo de Duração) do Contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Eletrônica Fabrício Ltda.;

Processo: N.º 0047213-02 - Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas modificações posteriores;

Signatários: Dra. Vanessa Correia Lucena pela Secretaria de Administração, Dra. Adriana Valéria Santos Diniz, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Luiz Fabrício Gomes, pela firma Eletrônica Fabrício Ltda.;

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do respectivo termo.

João Pessoa, 15/08/2003

Crispina de Andrade Alves
Presidente da Comissão de Licitação

Licitações

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº07/03

PROCESSO Nº1603631/03

OBJETO: Aquisição de medicamentos.

EMPRESAS VENCEDORAS: Vinhedo Distribuidora de Medicamentos Ltda para os itens 05 valor unitário R\$0,30 total R\$16.050,00, 07 valor unitário R\$1,25 total R\$1.110,00, 08 valor unitário R\$1,25 total R\$2.220,00, 15 valor unitário R\$0,17 total R\$754,80, 16 valor unitário R\$0,17 total R\$4.250,00 e 18 valor unitário R\$ 0,05 total R\$3.725,00. Blausiegel Indústria e Comércio Ltda para os itens 02 valor unitário R\$0,17 e total R\$2.261,00, 21 valor unitário R\$0,34 total R\$9.057,60, e 22 valor unitário R\$190,00 total R\$760,00, Neo Química Comércio e Indústria Ltda para os itens 12 valor unitário R\$1,38 total R\$3.676,32 e 14 valor unitário R\$0,17 total R\$4.505,00, Diprofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda, para os itens 17 valor unitário R\$0,48 total R\$11.934,72 e 20 valor unitário R\$0,73 total R\$38.894,40, Maués Lobato Comércio e Representação Ltda, para o item 09 valor unitário R\$1,32 total R\$4.686,00, Hipolabor Farmacêutica Ltda para o item 13 valor unitário R\$0,19 total R\$7.087,00, TCA Farma Comércio Ltda, para os itens 01 valor unitário R\$1,34 total R\$3.569,76, 10 valor unitário R\$1,23 total R\$5.412,00, e 19 valor unitário R\$2,50 total R\$4.425,00, Vitapan Indústria Farmacêutica Ltda, para o item 11 valor unitário R\$0,14 total R\$5.220,60, Majela Hospitalar Ltda para o item 04 valor unitário R\$6,60 total R\$3.517,80, Exomed Representação de Medicamentos Ltda, para o item 06 valor unitário R\$0,05 total R\$1.250,00, Prohlab Comércio e Representações Ltda, para o item 03 valor unitário R\$18,00 total R\$9.594,00 e Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, para o item 25 valor unitário R\$8,98 total R\$6.735,00, perfazendo um total geral de R\$150.696,00. Não serão adquiridos os itens 23 e 24 por não terem obtido nenhuma cotação válida, quanto o item 11 ocorreu empate e foi decidido através de sorteio.

João Pessoa, 17 de setembro de 2003.

Marcos Antônio de Melo
Presidente da CP

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
ESTADO DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA - ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve, fundamentada no PARECER FINAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de nº 003.2.003, no valor total de R\$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais), em favor da firma JOÃO GILBERTO GUILHERME DA SILVA-ME, tendo como objetivo, a aquisição de Paralelepípedos e Meio Fio Granítico, destinado a Construção dos acessos ao Memorial de Frei Damião de Bozzano, neste Município, com Recursos do Convênio OGU/EMBRATUR/PMG, obedecendo a seguinte Dotação Orçamentária:

2.08 – SEC. DE CULTURA E TURISMO
13.695.0705.1025
4490.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Guarabira, 23 de Setembro de 2003.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
PREFEITA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/03

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço para aquisição de mobiliário destinados a este Tribunal de Justiça, no dia 13 de outubro de 2003, às 9:00 horas. Maiores informações e cópia do referido edital poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no Tribunal de Justiça, Praça João Pessoa, s/n – Centro – João Pessoa – PB, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

João Pessoa - PB, 25 de setembro de 2003

LUCIANA GADELMA MARQUES
PRESIDENTE DA CPJ/TJPB

PREFEITUR AMUNICIPAL DE PITIMBU

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 001/03

FUNDAMENTO: Art.25 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica Contábil Administrativa e Financeira.

FONTE DOS RECURSOS: Próprios do município previsto no orçamento

PARTES: Prefeitura Mun. de Pitimbu e a empresa RWR – Consultoria e Assessoria Ltda.

VALOR: R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais)

PRAZO: 16 (dezesesseis) meses, de 24 de setembro de 2003 a 31 de dezembro de 2004.

Pitimbu – PB, 25 de setembro de 2003

PATRICIA DE FARIAS FERREIRA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição

Hercules Antonio Pessoa Ribeiro
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no processo nº de Inexigibilidade nº 09/2003, cujo objeto é a Contratação de Bandas, Som, Iluminação e etc para o 7º Caranga Fest, RATIFICO a Inexigibilidade que importa um valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago pelo convênio nº 273/03 – Secretaria de Educação do Estado.


Sara Maria Francisca Medeiros Cabral
Prefeita de Bayeux

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2003

A Prefeita Municipal de Bayeux torna publico a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do processo Licitatório Tomada de Preços nº 04/2003, à firma POSTOS LIBERDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 09.207.606/0001-77, no valor de R\$ 232.440,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).


Sara Maria Francisca Medeiros Cabral
Prefeita de Bayeux

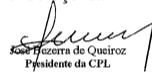
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2003.
CONTRATO Nº 074/2003.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.
LICITANTE: POSTOS LIBERDADE DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
VALOR TOTAL: R\$ 232.440,00.
INÍCIO: 15/09/2003 – TÉRMINO: 12 MESES POSTERIORES.


Sara Maria Francisca Medeiros Cabral
Prefeita de Bayeux

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2003
COMUNICAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, comunica as firmas participantes de Tomada de Preços nº 05/2003, que em cumprimento ao §3º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, abriu prazo de oito dias úteis a partir desta publicação para apresentação da documentação que originou a sua inabilitação, trazendo suas propostas, no dia 08 de outubro do corrente ano no mesmo endereço da Primeira Seção.

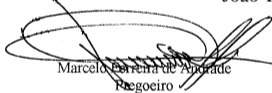

José Carlos de Queiroz
Presidente da CPL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 02/03**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **08 de outubro de 2003, às 09:00 horas** referente a aquisição de materiais expediente, limpeza e suprimento de informática. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital encontra-se no endereço eletrônico e na respectiva Comissão, onde poderão ser feitos os demais esclarecimentos, sito à Praça João Pessoa, s/n - Centro - João Pessoa/PB, nos dias úteis, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 horas ou pelo telefone (83) 216-1587.

João Pessoa, 24 de setembro de 2003.


Marcelo Cabral de Albuquerque
Presidente

**FUNDAC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo nº 4301/02, Convite nº 24/2003 - Objeto - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (veículo)- Firma Vencedora – AUTOVESA – AUTOVEÍCULOS LTDA – para o único item – valor R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)

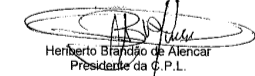
João Pessoa, 25 de setembro de 2003


José Gilvan Herculanô de Almeida
Presidente da CPL

**SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA**

PUBLICAÇÃO DE INABILITAÇÃO

Processo nº 016/2003.
Tomada de Preços nº 016/2003.
Abertura: 25/09/2003.
Objeto: Leite Pasteurizado tipo B ou C.
Firma Inabilitada: NUTRI COMERCIAL LTDA., por não apresentar o Certificado Bacteriológico do produto.


Heriberto Blandino de Alencar
Presidente da C.P.L.

**SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL PSIQUIÁTRICO JULIANO MOREIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2003.
TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2003.
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, GUARDANAPOS E PAPEL FILME PLÁSTICO.
ABERTURA: 16/10/2003.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.

PROCESSO Nº 018/2003.
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2003.
OBJETO: HORTIFRUTIGRANJEIROS E POLPA DE FRUTAS.
ABERTURA: 20/10/2003.
HORÁRIO: 09:00 HORAS.


Heriberto Blandino de Alencar
Presidente da C.P.L.

**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SETRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

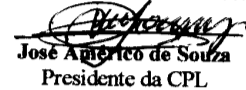
RESULTADO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2003

À SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, constituída pela Portaria nº 59/2003, de acordo com a Homologação do Secretário da SETRAS, torna público para o conhecimento dos interessados o Resultado de Recurso interposto pela firma Frigorífico Arabaiana Ltda contra a firma Casa Nova Distribuidora de Alimentos, referente à Tomada de Preços nº 005/2003. A Comissão de Licitação, resolveu, por unanimidade de seus membros, não acatar o referido Recurso e manter a **HABILITAÇÃO** da firma **Casa Nova Distribuidora de Alimentos Ltda.**

As licitantes deverão considerar este ato como intimação, para no prazo de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste, interpor recurso. Não havendo interposição recursal, no prazo acima exposto, ficará marcada a abertura dos envelopes com as Propostas Comerciais, para o dia **02 de Setembro de 2003, às 14:30 horas**, à Rua Dês. Souto Maior, 288, centro, nesta cidade de João Pessoa-PB

João Pessoa, 24 de Setembro de 2003


José Americo de Souza
Presidente da CPL

**SECRETARIA DAS FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO

CONVITE Nº 20.2003.5.0003

A Secretaria das Finanças do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados em participar do Convite acima referendado, que a abertura marcada para o dia 29.09.2003, às 09:00 (nove horas), está adiada Sine die, em razão de alterações no Edital.

Oportunamente estaremos disponibilizando as alterações do edital bem como a nova data da abertura.

João Pessoa, 25 de setembro de 2003


Jefferson Dantas Pinheiro Rolim
Presidente da CPL



**SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
AGÊNCIA ESTADUAL DE ENERGIA DA PARAÍBA – AGEEL**

RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS DE LICITAÇÃO N.º 01/2003 e 02/2003

RATIFICO as Dispensas de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, com base na instrução processual, para: contratação de serviços de conexão e acesso à Internet, com a **CODATA**, no valor global de R\$ **14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais). João Pessoa, 06/02/2003.

E para: contratação dos serviços: suporte a rede local e estações, monitoramento do servidor Internet e gerenciamento de equipamentos, com a **CODATA**, no valor global de R\$ **17.916,00** (dezesete mil, novecentos e dezesseis reais). João Pessoa, 12/03/2003.

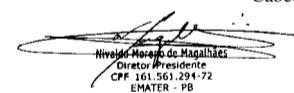

João Agripino Maia de Vasconcelos - Diretor Geral

EMATER-PB/EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8691/2003 – 11/06/03**

RATIFICAÇÃO – Ratifico a Dispensa de Licitação para prestação de serviços da empresa **CENTRAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, onde foi a vencedora, com o valor de R\$ 11.678,00 (Onze Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais). A referida ratificação é apoiada no parecer jurídico nº 37/2003, fundamentada no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. Registro da Secretaria de Controle nº 0301233

Cabedelo-PB, 18 de Setembro de 2003

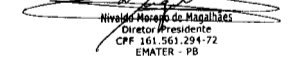

Nivaldo Moraes de Magalhães
Diretor Presidente
CPF 161.561.294-72
EMATER - PB

EMATER-PB/EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.729/2003 – 29/04/03**

RETIFICAÇÃO – Ratifico a Dispensa de Licitação, por tipo Menor Preço, para Prestação de Serviços em Informática – **GEOSYSTEM Ltda**, cujo valor do contrato é R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), por um período de 02 meses e 15 dias, com o apoio no artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Registro da Secretaria de Controle nº 0301232

Cabedelo-PB, 19 de Setembro de 2003


Nivaldo Moraes de Magalhães
Diretor Presidente
CPF 161.561.294-72
EMATER - PB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Brasil

**Projeto Fundescola II
Aquisição de Mobiliário Escolar
Acordo de Empréstimo Nº 4487-BR
ICB Nº 01/2003**

1. Este aviso de licitação segue o aviso geral de aquisições para este projeto que apareceu no jornal *Development Business*, emissão nº 590 de 16 de Setembro de 2002.

2. A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, por meio do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, recebeu um empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (Banco Mundial), em várias moedas, relativo ao custo do Projeto Fundescola II e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo em pagamentos admissíveis nos termos do Contrato para aquisição de Mobiliário Escolar.

Fica entendido que:

- Os Concorrentes podem cotar para um ou mais lotes completos;
- Propostas com lotes incompletos ou para quantidades diferentes daquelas referidas não serão consideradas;
- Descontos para a adjudicação de dois ou mais lotes serão considerados; e
- A avaliação das propostas e adjudicação dos contratos será feita na base de lote por lote ou na base de combinação de lotes, considerando aquela que possa ser mais economicamente vantajosa para o Projeto.

3. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Educação do Estado da Paraíba, agora solicita propostas fechadas de Concorrentes elegíveis para o fornecimento de:

Lote Nº	Descrição	Quantidade
1	Conjunto Escolar para o Aluno – Altura Corporal Média – 1650mm	15.984
2	Conjunto Escolar para o Professor	444
3	Armário de Aço	444

4. A licitação será conduzida através de procedimentos para uma licitação competitiva internacional especificados nas Diretrizes do Banco Mundial: Procurement under IBRD Loans and IDA Credits, e está aberta a todos os concorrentes de países de fontes elegíveis, conforme definido nas Diretrizes.

5. Concorrentes elegíveis interessados poderão obter maiores informações relativas à concorrência e inspecionar os documentos de concorrência das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00** horas (hora local), na Secretaria de Educação do Estado da PARAÍBA; Comissão Permanente de Licitação, Centro administrativo- Bloco I- 5º andar – Jaguaribe – Cep: 58019-900, João Pessoa/PB- Fone/Fax: +55 (83) 218-4035

Um conjunto completo dos documentos de concorrência poderá ser adquirido por Concorrentes interessados por meio de uma solicitação escrita enviada ao endereço acima e pelo pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 ou em moeda livremente conversível, pagável à Secretaria de Educação e Cultura, conta 223.338-X, Banco do Brasil, Ag. 1618-7.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo, antes ou até às 09:00 (hora local) do dia 14/11/2003 e deverão estar acompanhadas de uma garantia de proposta de:

Lote Nº	Valor da Garantia de Proposta (em Reais)
1	57.700,00
2	2.200,00
3	7.400,00

ou o equivalente em uma moeda livremente conversível. Propostas entregues com atraso serão rejeitadas. As propostas serão abertas na presença dos representantes dos concorrentes que desejarem assistir no endereço indicado abaixo:

Secretaria de Educação do Estado da PARAÍBA; Comissão Permanente de Licitação, Centro Administrativo – Bloco I – 5º andar – Sala de Reunião do Conselho Estadual. Av. João da Mata, s/n – Jaguaribe – CEP: 58019-900- João Pessoa/PB- Fone/Fax +55(83) 218-4035. João Pessoa, 19 de setembro de 2003

Hamilcar Pinto Vidal
Presidente

Editais e Avisos

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2003

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 308 e seus parágrafos**, da Lei Complementar nº **39/85** (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para no prazo de dez (10) dias, comparecerem a esta Comissão, situada no Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, no horário das 14:00 às 17:00 horas, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

MATRÍCULA
85.476-0

NOME
Francisco Josangelo Ribeiro


IVAN BURITY DE ALMEIDA
Presidente da CPI/SEC

Valdelito de Andrade Silva, brasileiro, viúvo, proprietário, CPF. 003.541.804-44, residente nesta Capital, torna público que foi concedida pela **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para implantação do Loteamento Carolina Andrade(Nova Veneza), situado no Bairro dos Novais - João Pessoa PB.

COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF CNPJ Nº 33.541.368/0001-16

AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS - ATR

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, torna público que requereu à **SUDEMA- Superintendência de Administração do Meio Ambiente, Autorização de Transporte de Resíduos- ATR, para o transporte de transporte de 25 (vinte e cinco) toneladas com células capacitivas contendo ascarel**, situado Fazenda Velame, S/N- Bairro Distrito Industrial – Campina Grande/PB, para o armazenamento temporário no Almoarifado de Equipamentos e Materiais de Abreu e Lima/PE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º José Ailton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção.

DIVANILDO DANTAS, CNPJ Nº 05.795.897/0001-00, torna público que requereu à **SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente** LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de INDÚSTRIA DE TERCELAGEM (FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE TEICO DE ALGODÃO), na Rodovia BR (PBT)-361, Km 4,0, Sítio Malhada Grande, Zona Rural, Itaporanga/PB.

A Sr.ª **Necy Maria Dantas**, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente** – Estado da Paraíba a Licença de Instalação - LI, para instruir Processo DNPM Nº. 846.018/1997, cujo objetivo é lavar Feldspato, no Sítio Riacho fundo, município de São Mamede - PB

Pães e Massas Oásis Ltda., torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a Licença de Operação para a fabricação de pães, situada na cidade de Campina Grande, á Rua Almeida Barreto, 3125, Bodocongó.

SINSTRU SINDICATO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO-PB RUA PEDRO FERREIRA S/N CENTRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidenta da comissão eleitoral do Sindicato dos Servidores do município de Triunfo (SINSTRU), visando atender as exigências estatutárias, CONVOCA a eleição para renovação da diretoria do sindicato para o dia 11 de novembro de 2003, a partir das 08:00 horas e se prolongando até às 16:00 horas, do mesmo dia. O local da votação será a sede do FUNDEC, localizada á rua Pedro Ferreira, s/n, centro, Triunfo.

A comissão eleitoral também informa que o pedido de registro da chapa deverá ser apresentado a Comissão Eleitoral, na sede do sindicato, no horário das 08:00 às 17:00 horas, devendo ser atendidas as disposições do Estatuto do SINSTRU sob pena de indeferimento do Pedido de registro.

Triunfo – PB., 08 de setembro de 2003

MARIA ERISTELA FERREIRA DA SILVA
Presidente Da Comissão Eleitoral

TRANSUL TRANSPORTE LTDA, localizada na BR 135, KM 8,5 s/n – Maracanã – São Luiz MA, torna público que requereu a **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para transporte de Resíduo Industrial (Revestimento Gasto de Cuba) – RGC, da fábrica da Albras S/A, na cidade de Barcarena-PA/ a fábrica do Cimento Poty-Cipasa em Caaporã.

CIPATEX DO NORDESTE LTDA, CGC 02.007.875/0001-40, torna público que foi concedida pela **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para fabricação de laminados planos / tubulares plásticos, situado na Rodovia BR 230/101 – Km 32 – Manguinhos – Bayeux – PB.

CITECO TECNOLOGIA DE COAGULADOS LTDA, CGC 02.332.972/0001-09, torna público que foi concedida de **SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para fabricação de laminados planos / tubulares plásticos, situado na Rodovia BR 230/101 – km 32 – Manguinhos – Bayeux – PB.

Diário dos Municípios



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA STTRANS

PORTARIA STTrans Nº 062/2003

REAJUSTA O VALOR DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE JOÃO PESSOA

O **Superintendente de Transportes e Trânsito de João Pessoa**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 8.580 de 24 de Agosto de 1.998 e Decreto 1.788 de 20 de Abril de 1.989 e,

Considerando os aumentos de preços de alguns insumos que incidem no cálculo da planilha tarifária principalmente de chassis, carrocerias, peças e acessórios, ordenados e salários; **Considerando** o cálculo da planilha que resultou em uma tarifa de equilíbrio do sistema no valor de R\$ 1,1962 (um real e mil novecentos e sessenta e dois décimos de milésimos de real);

Considerando a decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito de João Pessoa de fixar uma tarifa em R\$ 1,15 (um real e quinze centavos);

RESOLVE

I – Fica autorizado a nova tarifa para o sistema de transporte convencional por ônibus de João Pessoa no valor de até R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) e o sistema de transporte opcional por ônibus, no valor de até R\$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos)

II – Esta portaria entra em vigor a partir da 00:00 hora do dia 27 de setembro de 2.003 e revoga as disposições em contrário.

João Pessoa, 25 de setembro de 2003

FERNANDO JOSÉ MARQUES DE ANDRADE
SUPERINTENDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB Rua José Quintino de Magalhães S/N 58985-000 - SANTANA DE MANGUEIRA - PB C.G.C. 09.150.087/0001-58

DECRETO Nº005/2002

Decreta Estado de calamidade Pública no Território do Município de Santana de Mangueira / PB e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o longo período de estiagem que assola a região e que atinge efetivamente o município de Santana de Mangueira.

Considerando que tal situação está na eminência de provocar saques no comércio da cidade por pessoas famintas que buscam alimentos para saciarem a fome.

Considerando que tal quadro é de calamidade, tendo em vista a fome, o desemprego, o êxodo rural e outras conseqüências danosas provocadas pela estiagem.

Considerando que é dever do poder público assistir a população atingida por calamidades.

DECRETA

Art. 1º - Fica **DECRETADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** em todo o território do município de Santana de Mangueira /PB.

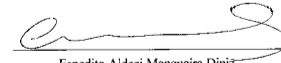
Art. 2º - Determinar que seja cientificado a todos os órgãos das administrações Federal e estadual e requerer dos mesmos que sejam tomadas as providências urgentes e necessárias para o atendimento às comunidades atingidas pelo flagelo da seca.

Art. 3º - Determinar as secretarias do governo municipal o estudo de políticas de atendimento à população atingida pelo flagelo, suspensão de despesas com execução de obras ou projetos em andamento visando o socorro e mediato a população atingida.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE SE
REGISTRE SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana de Mangueira – PB 23 de setembro de 2003.


Espedito Aldeci Mangueira Diniz
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 229/2003

Em, 23 de Setembro de 2003

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE AROEIRAS POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ES-**

TADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o Decreto Federal nº 895/93 e a resolução nº 03 de 02 de Julho de 1999, do Conselho Nacional de Defesa Civil:

1 – CONSIDERANDO que o município de Aroeiras se encontra encravado na região polígono das secas que durante o ano corrente, pela má distribuição especial das participações pluviométricas abaixo da média;

2 – CONSIDERANDO que a população atingida pelo fenômeno e constituídas por agricultores e que suas famílias sobrevivem dos plantios das culturas agrícolas de subsistência;

3 – CONSIDERANDO que o poder público municipal não dispõe de meio para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar trabalho a população e alimentos para as famílias atingidas pela estiagem nas zonas urbanas e rurais.

DECRETA


Art. 1º - Fica decretado o **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no município de Aroeiras-PB, por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujos efeitos dos desastres das secas que trazem prejuízos imprevisíveis humana e animal.

Art. 2º - O Poder Público Municipal desenvolverá ações na busca de soluções o combate dos problemas gerados pela estiagem no município, bem como buscará desenvolver parceria junto aos Governos Federal e Estadual para suprir a mão de obra ociosa e a fome que assola a população.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, para o presente exercício financeiro e outras através de créditos especiais e/ou extraordinários.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 15 de agosto de 2003


Gilberto Bezerra de Souza
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 – Centro – CEP 58.235.000
CNPJ 01.612.770/0001-58

DECRETO Nº 100/2003

Em, 22 de setembro de 2003

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

a) Considerando o baixo índice pluviométrico, com conseqüências danosas para o Município;

b) Considerando a inexistência de água potável nos reservatórios existentes na área do município;

c) Considerando que, o baixo índice pluviométrico e a falta de reservatório d'água acarretam reflexo profundos na economia do Município, e,

d) Considerando, que há um elevado número de trabalhadores rurais sem condições de arcar com as necessidades básicas vitais para sobrevivência da família:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Estado de Calamidade Pública**, no Município de Riachão, Estado da Paraíba, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - O Governo Municipal adotará todas as medidas que se fizerem necessárias para minimizar os problemas sofridos pela população, no âmbito de sua competência, inclusive priorizando os recursos para tal fim.

Parágrafo Único - Nos termos do Art. 24, inciso IV da lei 8666/93, ficam dispensadas as licitações de compras, obras e serviços que visam atender o objetivo do presente DECRETO.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Riachão, 22 de setembro de 2003.


Ednery Gomes de Moura
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DE SANTANA
Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro
CGC: 08.787.392/0001 - 92

DECRETO Nº 081/2003

De 19 de setembro de 2003.

Decreta Estado de Calamidade Pública Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO DE SANTANA – PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso - I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal, combinado com o que dispõe o artigo 12 do Decreto Federal nº 895/93 de 16/08/1993, em consonância com a Resolução N.º 03, de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional da Defesa Civil ;

Considerando que as precipitações pluviométricas ocorridas na região não foram suficientes para o desenvolvimento das culturas de subsistência dos pequenos produtores rurais acarretando quebra da produção agrícola e por conseqüência desemprego gerando fome e desespero no seio da população carente;

Considerando a inexistência de reservas d'água própria para o consumo humano nas comunidades rurais face à ocorrência do baixo índice pluviométrico verificado na zona rural do município e região circunvizinha;

Considerando que a escassez de água na zona rural além de vir afetando às habitações das comunidades, também afeta o funcionamento das escolas no que tange ao preparo da merenda escolar e outras atividades de higiene e limpeza;

Finalmente Considerando que persistem de forma agravante as causas que motivaram a Decretação do Estado de Calamidade pelo Decreto anterior;

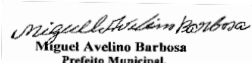
DECRETA

Art. 1º Fica Decretado Estado de Calamidade Pública em todo território municipal.
Art. 2º Incube a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Social a implementação de ações de caráter emergencial para atendimento aos necessitados.

Parágrafo Único - Para consecução das ações a que se refere caput do presente artigo, o Poder Executivo Municipal recorrerá a projetos e programas encetados por organismos de natureza pública ou privada, de âmbito nacional, estadual ou regional

Art. 3º) O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação pelo período de 180(cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal 43º ano da Emancipação Política do Município.


Miguel Avelino Barbosa
Prefeito Municipal.

Sociedade

MULTIBANK S.A.

CNPJ/MF nº 05.152.953/0001-99 - NIRE 25.300.009.608

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 10 de agosto de 2003

1. Data, hora e local: 10.08.2003, às 10:00 hs., na sede social, em João Pessoa/PB, na R. Maximiano de Figueiredo, 384, Centro, CEP 58013-000. **2. Mesa:** Presidente: Michael Esrubilsky. Secretário: Luiz Otávio Caiuby Lemos da Silva. **3. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do § 4º do art. 124, da Lei 6.404/76. **4. Deliberações:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade, a consolidação do Estatuto Social, que fica arquivado na sede social, não tendo sido alterado qualquer artigo pela presente assembléia. **5. Documentos arquivados na sede social:** Estatuto social consolidado. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, assinada por todos os presentes, João Pessoa, 10.08.2003. Michael Esrubilsky - Presidente da Mesa. Luiz Otávio Caiuby Lemos da Silva - Secretário. Os acionistas: Lemon Bank Participações S.A. - p.p. Michael Esrubilsky e Luiz Otávio Caiuby Lemos da Silva. Michael Esrubilsky. Sisenildo Ventura de Sousa. Maria Hermana de Sá Ferreira. Reinaldo Oliveira Serrano de Andrade. Caio Castellano de Vasconcelos. A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio. **Michael Esrubilsky** - Presidente da Mesa, **Luiz Otávio Caiuby Lemos da Silva** - Secretário. Visto: Adv. Mariana Machado Cortez - OAB/SP nº 126.510.

Estatuto Social da Multibank S.A. Capítulo I - Denominação, Sede, Foro e Duração - Art. 1º: A Multibank S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º:** A Companhia tem foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, com sede na R. Maximiano de Figueiredo, 384, Centro, CEP 58013-000. **§ Único:** A Companhia pode, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior. **Art. 3º:** A Companhia terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Objeto - Art. 4º:** A sociedade tem por objeto: (a) a prestação de serviços de recebimento de contas de energia, água, telefone, mensalidades escolares, sindicais, de associações, de clubes sociais, tarifas e taxas públicas (municipais, estaduais e federais), IPEP, CEHAP, ISS, IPTU e de cobranças diversas e correlatas a empresas e entidades, e pagamento de folha de pessoal; (b) prestação de serviços de fomento mercantil; (c) a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia ou acionista. **Capítulo III - Capital Social e Ações - Art. 5º:** O capital social é de R\$ 5.651.569,00, integralmente realizado e dividido em 6.750.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ Único:** Cada ação ordinária confere a seu titular direito a 01 voto nas deliberações da Assembléia Geral e o direito de recebimento de dividendos, nos termos do art. 20 deste Estatuto Social. **Capítulo IV - Assembléia Geral - Art. 6º:** Os acionistas reunir-se-ão em Assembléia Geral ordinariamente, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem. **§ Único:** A Assembléia Geral será instalada por qualquer Diretor e presidida por um acionista eleito pelos presentes, ao qual caberá a designação do secretário. **Art. 7º:** As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos. **Capítulo V - Administração - Art. 8º:** A sociedade será administrada por uma Diretoria constituída por 5 Diretores, sendo 3 Diretores Superintendentes e 2 Diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, que também fixará seus honorários. **Art. 9º:** O prazo de mandato da Diretoria, que é reelegível, é de 1 ano, mas qualquer que seja a data de eleição, os mandatos dos Diretores terminarão na data da Assembléia Geral que examinar as contas do último exercício social de suas gestões; outrossim, mesmo quando vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores. **Art. 10º:** A investidura no cargo de Diretor far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, independentemente de caução. **Art. 11º:** Nos impedimentos ou ausências temporárias de um Diretor, compete à Diretoria indicar, entre os Diretores, um substituto que acumulará interinamente as funções do Diretor impedido. **§ 1º:** Ocorrendo vaga na Diretoria, proceder-se-á da mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do cargo pela primeira assembléia geral que se realizar. **§ 2º:** Caso o número de Diretores se torne inferior a 2, deverá ser imediatamente convocada uma Assembléia Geral para provimento do cargo vago. **§ 3º:** Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 30 dias consecutivos. **Art. 12º:** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 5 dias de antecedência. **§ 1º:** É dispensado o interregno de 5 dias quando a Diretoria se reunir com a presença, ou representação, de todos os seus membros em exercício. **§ 2º:** Em todas as reuniões da Diretoria é admitido que o Diretor ausente seja representado por um de seus pares, seja para formação de "quorum", seja para votação; e, igualmente, são admitidos votos por carta, telegrama, telefax ou e-mail, quando recebidos na sede social até o momento da reunião. **§ 3º:** Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, e constarão de atas lavradas e assinadas no livro próprio. **Art. 13º:** Além dos que forem necessários à realização dos fins sociais, a Diretoria fica investida de poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas e fazer acordos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste estatuto. **Art. 14º:** Compete especialmente, à Diretoria: (a) apresentar à Assembléia Geral o Relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras previstas em lei, depois de submetidas ao parecer do conselho fiscal, se em operação; (b) deliberar sobre a instalação, transferência ou extinção de filiais, agências, escritórios e outras dependências da sociedade; (c) fixar a orientação geral dos negócios sociais e fixar a política comercial e financeira da sociedade; (d) propor à Assembléia Geral a destinação dos lucros do exercício, observadas as disposições legais e as deste estatuto; e (e) deliberar sobre o pagamento de juros sobre capital próprio. **Art. 15º:** A sociedade considerará-se obrigada quando representada: (a) conjuntamente por dois Diretores, sendo um deles necessariamente um Diretor Superintendente; (b) por um Diretor em conjunto com um procurador, de acordo com os poderes outorgados no respectivo instrumento de mandato e observado o § 1º abaixo; e (c) isoladamente por qualquer Diretor ou por um procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observado o disposto no § 2º, abaixo. **§ 1º:** Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência determinado. Todas as procurações deverão ser outorgadas por 2 Diretores Superintendentes. **§ 2º:** A representação da sociedade por um só Diretor ou procurador está limitada aos seguintes atos de: (a) representação perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil, inclusive Departamento do Comércio Exterior, Carteira de Câmbio e quaisquer outras, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda, autarquias e Correios e Telégrafos; e (b) representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicatos, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e/ou acordos trabalhistas. **Art. 16º:** Em operações estranhas aos negócios e objetivos sociais, é vedado aos Diretores concederem fianças ou avais em nome da sociedade, bem como contraírem obrigações de qualquer natureza, respondendo cada um deles pessoalmente pela infringência desta cláusula. **Capítulo VIII - Conselho Fiscal - Art. 17º:** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo, 03 e, no máximo, 05 membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal não terá caráter permanente e será eleito e instalado pela Assembléia Geral sempre que requisitado por qualquer acionista, em conformidade com as disposições legais aplicáveis. **Capítulo IX - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros - Art. 18º:** O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. **§ 1º:** Ao término de cada exercício social serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei. Os lucros líquidos verificados terão a seguinte destinação: (a) 5% para a reserva legal, até que esta atinja 20% do capital social; (b) pelo menos 25% do lucro líquido, estipulado de acordo com o Art. 202 da Lei das Sociedades Anônimas, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; (c) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembléia Geral. **§ 2º:** O dividendo previsto neste artigo não será obrigatório no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral Ordinária não ser ele compatível com a situação financeira da sociedade. O Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverá dar parecer sobre essa informação. Os lucros que assim deixarem de ser distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendos assim que o permitir a situação financeira da sociedade. **§ 3º:** O saldo dos lucros líquidos terá a destinação que a Assembléia Geral determinar, podendo ser transferido para Reserva de Aumento de Capital ou outra reserva de lucros, cujos saldos, somados, não poderão ultrapassar o capital social; atingindo esse limite, a Assembléia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso em aumento do capital social ou na distribuição de dividendos. **§ 4º:** A Assembléia Geral Ordinária poderá, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo ou a retenção de todo o lucro. **Art. 19º:** A Diretoria poderá levantar balanços intermediários e declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços, observadas as restrições legais. **Art. 20º:** A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembléia. **Capítulo VII - Da Liquidação da Sociedade - Art. 21º:** A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante que deverá atuar nesse período. **Capítulo VIII - Das Disposições Finais - Art. 22º:** A qualquer tempo a sociedade poderá transformar-se em outra forma jurídica, por decisão de acionistas representando a maioria do capital com direito a voto, reunidos em Assembléia Geral, devidamente convocada para este fim. **Art. 23º:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. JUCEP nº 25600070024 em 26.08.03. Darlan Pires de Lacerda - Secretário Geral.